SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 22 de Maio de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVII | Nº 4127

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Alexandre Sérgio Alves Vieira

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0140/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0140/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2025
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO UNITÁRIO
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, para atender a demanda da Secretaria de Obras do Município de Duas Barras/RJ, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência),** partes integrantes deste Edital.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADA: SERRA MAR DE DUAS BARRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 02.1500.15.451.0025.1.024.33903000000.33903099000.170400000000.

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é **R$ 95.395,00 (Noventa e cinco mil e trezentos e noventa e cinco reais), de acordo com a planilha da Secretaria requisitante.**

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **04 (quatro) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras/RJ., 13 de maio de 2.026.

MARCIO JOSE CHAGAS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:6D160F3D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0142/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0142/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1693/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº: 001/2026 – Empreitada por Preço Global

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de uma obra de engenharia que consiste na **reforma e ampliação da Escola Municipal Alberto Alvino de Mattos, Localizada em Fazenda do Campo/Distrito - Duas Barras - RJ**, conforme detalhado em memorial descritivo, projeto básico, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência), partes integrantes deste Edital.**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: CONSTRUGARDEN CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21
EMPENHO: 821/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 02.0900.12.122.0015.2.015.33903000000.33903007000.150010010000.

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R$ 1.503.119,05 (Um milhão, quinhentos e três mil e cento e dezenove reais e cinco centavos).**

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **12 (doze) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras - RJ., 14 de maio de 2.026.

JAQUELINE LACH WERMELINGER
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:24085F6A

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 007 / 26 = C.M.SAUDE.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Duas Barras – RJ, no uso de suas atribuições legais, em atenção à reunião ordinária realizada em 20 de abril que lhe confere o Art. 6º § único da Lei Municipal nº. 1.139 de 2013, c/c o Art. 8 § único do Regimento Interno, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, resolvem:

Considerando que são atribuições do Conselho Municipal de Saúde, fiscalizar, normatizar e deliberar sobre os órgãos onde as atividades desenvolvidas com ações e serviços na área da política de Saúde;

Art. 1º. APROVAR a autorização para o acréscimo e credenciamento de novos procedimentos e exames ao edital de Credenciamento nº 01/2025 e seus respectivos termos de contrato, com base nos códigos da tabela de procedimentos do Sistema Único de Saúde (SUS) ou tabela municipal vigente.

Art. 2º Passam a compor a rede municipal de saúde os seguintes exames/procedimentos:

I – ANGIOTC ARTERIAL CORONARIANA, valor do exame/procedimento R$1.200,00;

II – ANGIOTC ARTERIAL OU VENOSA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL), valor do exame/procedimento R$900,00;

III – ANGIOTC ARTERIAL OU VENOSA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL), valor do exame/procedimento R$900,00;

IV – TC CORAÇÃO (ESCORE DE CÁLCIO), valor do exame/procedimento R$600,00;

V – RM FETAL, valor do exame/procedimento R$890,00;

VI – URETROCISTOGRAFIA DE CRIANÇA, valor do exame/procedimento R$510,00;

VII – HISTEROSSALPINGOGRAFIA, valor do exame/procedimento R$950,00.

Art. 4º Os prestadores já credenciados no município poderão realizar a adesão aos novos exames aprovados mediante assinatura de Termo de Aditivo aos seus contratos vigentes, desde que possuam infraestrutura, equipamentos e qualificação técnica exigidos em edital.

Art. 5º Os valores a serem repassados aos prestadores pelos novos exames serão os mesmos praticados e homologados pela Tabela SUS Duas Barras, conforme dotação orçamentária própria do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º Está resolução entra em vigor na data de sua publicação tendo efeito retroativo à data da reunião realizada, ratificando os atos decisórios já praticados.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 21 de maio de 2026.

SOLANGE DE MELO WERMELINGER
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:008E2521

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 022 / 26 = C.M.A. SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Duas Barras – RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 564/1995, em atenção à reunião ordinária realizada em 20 de maio de 2026, na sala do Conselho Municipal de Assistência Social, resolve:
Art. 1º. Após devida análise e discussão, APROVAR, por unanimidade dos conselheiros presentes, a Comissão de Fiscalização das seguintes entidades: *Centro de Amparo ao Idoso de Duas Barras, Pestalozzi de Duas Barras e Clube de Mães de Duas Barras*.
Art. 2º. A referida Comissão de Fiscalização apresentará a seguinte composição para cada entidade:
I. **Centro de Amparo ao Idoso de Duas Barras:**
Representante do Trabalhador da área: Maria Cecília Vieira da Silva;
Representante do Clube de Mães de Duas Barras: Maria Christina Rodrigues Turque;
Representante da Secretaria Municipal de Educação: Rosymary Knust Ferreira;
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Ana Paula Veloso Pinho.
II. **Pestalozzi de Duas Barras:**
Representante do Trabalhador da área: João Gabriel Pires;
Representante da Secretaria Municipal de Agricultura: Gilmar Perdigão de Almeida;
Representante da APAE de Duas Barras: Antônio Carlos da Cunha Vieira;
Representante da Secretaria Municipal de Educação: Rosymary Knust Ferreira.
III. **Clube de Mães de Duas Barras:**
Trabalhador da área: João Gabriel Peres;
Representante da Secretaria Municipal de Agricultura: Gilmar Perdigão de Almeida;

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Ana Paula Veloso Pinto;
Representante da APAE de Duas Barras: Antônio Carlos da Cunha Vieira.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo à data da reunião realizada, ratificando os atos decisórios praticados.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 20 de maio de 2026.

LEONARDO BENEDITO PINTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:6C0800D0

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

CASA DOS CONSELHOS
ATA CME Nº 003/2026

ATA CME Nº 003/2026

Aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, as nove horas, nas dependências da Casa dos Conselhos, situada à Rua Vereador José Gramático, número 03, Centro, neste Município, reuniram-se presencialmente em Reunião Ordinária, convocada pela Senhora Presidente Vivian Vilas Gomes, os membros do Conselho Municipal de Educação para tratar da seguinte pauta: Leitura da ata anterior Nº 002/2026; Substituição dos membros do CMDCA: suplente; Secretaria de Esporte: Titular e suplente; Secretaria de Turismo: Suplente e Conselho do FUNDEB: suplente; Indicação de representante do CME para o Fórum Municipal de Educação (Fórum Permanente): Titular e suplente; Funcionamento da educação Infantil: autorização e renovação; Análise das documentações necessárias e Agendamento de visitas às instituições de Educação Infantil. Estiveram presentes: Vivian Vilas Gomes (Presidente), Flávia Fernanda Pio Alves, Eliana Correa de Oliveira, Fabíola de Martino Fontes, Flávia Almeida Fernandes Goulart Alves, Amarilda Silva Aleixo Moreno. Iniciando os trabalhos, a Presidente, Vivian Vilas Gomes, dá as boas vindas a todos os presentes e inicia a leitura da ata anterior (nº 002/2026). Em seguida, menciona o envio de correspondências para a substituição dos representantes de algumas Câmaras; tendo devolutiva da Secretaria Municipal de Esporte que indica Elisangela Alves da Costa, em substituição de Michael Luís Vital Medeiros e Alisson da Silva Bastos, em substituição de Caroline Lima Ladeira de Souza; Conselho Municipal da Criança de Adolescente-CMDCA indica Jennifer Lemos Reis em substituição de Valéria de Andrade Amâncio. Dando continuidade, a Presidente esclarece sobre o Fórum Municipal de Educação, órgão permanente de acompanhamento das ações educacionais do município, que solicita duas representatividades deste Conselho. Em seguida, inicia-se a análise e apreciação sobre o funcionamento da Educação Infantil, à luz da Deliberação CME Nº 01/2010 e Resolução CME Nº002/2013, onde foram esclarecidas as dúvidas com relação aos documentos necessários para funcionamento das Unidades de Educação Infantil. No ínterim, ressalta-se a necessidade de uma reunião extraordinária, para que a Câmara de Educação Infantil esteja presente. Ficando agendado para dia 25/05/2026 a reunião extraordinária. Sem mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às onze horas e quinze minutos. E para constar, Eu, Vivian Vilas Gomes, redigi a presente ata que será assinada por mim e pelos demais presentes

Publicado por:
Andrea Brum da Costa
Código Identificador:5728BAD9

CASA DOS CONSELHOS
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN/RJ, INSTITUI AS DIRETRIZES PARA O PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA IGUALDADE RACIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, institui as diretrizes para o processo eleitoral do Conselho Municipal de Defesa da Igualdade Racial e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO que o mandato dos membros do Conselho Municipal de Defesa da Igualdade Racial, referente ao biênio 2023/2025, encerrou-se em **27 de novembro de 2025**;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Defesa da Igualdade Racial é um órgão formalmente vinculado à Secretaria Municipal de Promoção Social, nos termos do **Art. 1º da Lei Municipal Nº 843/2008**;

CONSIDERANDO as convocações anteriores para o Fórum Municipal de Promoção da Igualdade Social, inicialmente previsto para **03 de abril de 2025** (Decreto Nº590/2025) e posteriormente adiado para **14 de maio de 2025** (Decreto Nº 595/2025);

CONSIDERANDO a ausência de publicação de edital prévio ou de regimento eleitoral que estabelecesse o devido regramento para o processo de escolha dos membros do referido conselho;

CONSIDERANDO que, após a realização do Fórum no dia **14 de maio de 2025**, não houve a publicação da ata do processo eleitoral ou de qualquer outro documento oficial que subsidiasse a regularidade do certame;

CONSIDERANDO a estrita necessidade de observância ao princípio do devido processo legal administrativo para a eleição e composição de membros de conselhos paritários;

CONSIDERANDO o disposto no **art. 4º, § 4º**, que estabelece o mandato dos conselheiros pelo período de 2 (dois) anos, permitida a recondução;

CONSIDERANDO por fim, que o Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa da Igualdade Racial, nos termos de seu **art. 5º**, prevê que o processo de escolha e validação deve ser realizado em Conferência Municipal da Promoção da Igualdade Racial;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica convocada a **Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial** do Município de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, a ser realizada no dia **30 de junho de 2026**, das **13h00min às 17h00min;**

Art. 2º – O evento presencial terá como sede a **Casa de Pedra**, localizada na Avenida Antônio Maurício, nº 419 – Centro - Engenheiro Paulo de Frontin/RJ;

Art. 3º – A Conferência Municipal terá como objetivo principal, debater as políticas públicas do setor e realizar o processo eleitoral para a escolha dos novos membros do Conselho Municipal de Defesa da Igualdade Racial;

Art. 4º – As regras específicas, o cronograma de inscrições, os critérios de elegibilidade e o funcionamento do processo de votação serão disciplinados em Edital e/ou Regimento Eleitoral próprio, a serem publicados em momento posterior por esta convocação;

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 19 de maio de 2026.

MÔNICA COUTINHO BALTHAZAR
Secretária Municipal de Promoção Social

Publicado por:
Andrea Brum da Costa
Código Identificador:9D5680E3

CASA DOS CONSELHOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2026 FÓRUM DA SOCIEDADE CIVIL PARA PREENCHIMENTO DE VACÂNCIAS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN – QUADRIÊNIO 2023/2027.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2026 FÓRUM DA SOCIEDADE CIVIL PARA PREENCHIMENTO DE VACÂNCIAS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN – Quadriênio 2023/2027.

O PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, através da Vice-Presidência do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 6º do Regimento Interno, torna público o presente Edital para convocação das entidades da Sociedade Civil para a eleição de novos membros para suprir as vacâncias do CMDRS.

CAPÍTULO I – DO OBJETIVO

Art. 1º – O presente Fórum tem por objeto a convocação de entidades da Sociedade Civil para o preenchimento de **03 (três) vagas de membros titulares e seus respectivos suplentes**, visando suprir as vacâncias existentes no colegiado do CMDRS.

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO E DAS VAGAS

Art. 2º – A representação da Sociedade Civil no Conselho obedecerá aos critérios de paridade vigentes, nos seguintes termos:

• **I** - 50% de entidades representantes de segmento de Sociedade Civil (órgãos não governamentais e associações);
• **II** - Correspondendo a um total de até 07 (sete) vagas na composição geral do Conselho.

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º – Poderá ser conselheiro e concorrer às vagas disponíveis a instituição que preencher um dos seguintes requisitos territoriais:

• **I** - Ser entidade com sede e atuação no município de Engenheiro Paulo de Frontin; ou
• **II** - Ser entidade regional, desde que possua representação legal e atuação comprovada no município.

CAPÍTULO IV – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Art. 4º – Para a habilitação no Fórum e participação no processo de escolha, as entidades candidatas deverão apresentar, de praxe, cópia simples acompanhada dos originais (ou cópia autenticada) dos seguintes documentos:

• **I** - Estatuto Social devidamente registrado em cartório;
• **II** - Ata de eleição e posse da atual diretoria em vigor, registrada em cartório;
• **III** - Inscrição ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (Comprovante de CNPJ);
• **IV** - Cédula de Identidade (RG) e CPF do representante legal da entidade;
• **V** - Carta, assinada pelo presidente da entidade, indicando formalmente o seu representante (titular e suplente) para o Fórum, caso o próprio presidente não compareça;

CAPÍTULO V – DAS FUNÇÕES ERESPONSABILIDADES DOS CONSELHEIROS

Art. 5º – São funções e responsabilidades dos conselheiros eleitos para o CMDRS:

• **I** - Participar ativamente das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;
• **II** - Debater e votar as matérias em pauta relativas ao desenvolvimento rural sustentável do município;
• **III** - Propor diretrizes, programas e projetos que visem a melhoria da qualidade de vida e o fortalecimento do produtor rural local;
• **IV** - Fiscalizar e acompanhar a execução das políticas públicas e a aplicação de recursos voltados ao setor agrícola municipal.

CAPÍTULO VI – DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DO FÓRUM

Art. 6º – O Fórum da Sociedade Civil realizar-se-á em ato público, observando o seguinte calendário:

• **I** - **Data:** 03 de junho de 2026;
• **II** - **Horário:** 14:00 horas;
• **III** - **Local:** Casa dos Conselhos Municipais;
• **IV** - **Endereço:** Rua Vereador José Gramático, nº 03 – Centro - Engenheiro Paulo de Frontin - RJ.

CAPÍTULO VII – DO PROCESSO SELETIVO E RITO ELEITORAL

Art. 7º – O processo de escolha dos novos membros será coordenado pela Mesa Diretora e obedecerá às seguintes etapas consecutivas:

• **Parágrafo único:** O processo se dará da seguinte forma no dia e local agendados:

• **a) Credenciamento:**
•**b)Abertura e Deliberação:** Apresentação das entidades consideradas aptas a votar e serem votadas;
• **c) Votação:** Escolha direta entre os pares presentes para a definição dos 03 membros titulares e 03 suplentes;
• **d) Encerramento:** Proclamação do resultado final e lavratura da ata do Fórum para posterior homologação e publicação na reunião do CMDRS a ser realizada no mesmo dia.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Eleitoral do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS).
Art. 9º – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 20 de maio de 2026.

RITA DE CÁSSIA CAVALIERI
Vice- Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS

Publicado por:
Andrea Brum da Costa
Código Identificador:0E1F0147

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO CMS Nº 009/2026

RESOLUÇÃO CMS Nº 009/2026

O PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS) de Engenheiro Paulo de Frontin, no exercício de suas atribuições legais, em reunião ordinária presencial, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte seis (28/04/2026), na Casa dos Conselhos Municipais, conforme Ata N°008/2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar por unanimidade, a criação da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Engenheiro Paulo de Frontin, tendo como tema **"SAÚDE, DEMOCRACIA, SOBERANIA E SUS: CUIDAR DO POVO É CUIDAR DO BRASIL"**.

Art. 2º- A comissão será composta pelos seguintes membros:

Paulo Roberto Hatzfeld – Coordenador Geral
Flávio Teixeira Motta – Coordenador Adjunto Laura Sobreira Oliva – Membro
Marcélia Medeiros Raymundo Ferreira – Membro

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 28 de abril de 2026.

FLÁVIO TEIXEIRA MOTTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrea Brum da Costa
Código Identificador:941CD3FE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 028/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2026

A Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin informa que fará realizar Pregão.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL NELSON SALLES, CAPS E RESIDÊNSIAS TERAPÊUTICAS
DATA: 09/06/2026
HORÁRIO: 10:30
LOCAL: Estação Ferroviária Engenheiro Paulo de Frontin, Rua Major Tofani, 2, Centro, Engenheiro Paulo de Frontin/RJ
Critério de Julgamento – Menor Valor Por Item
EDITAL E INFORMAÇÕES: I edital estará disponível para leitura e aquisição de segunda – feira à sexta – feira, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, no horário de 10:00h as 16:00h, na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, Setor de Licitações, situada na Praça Roger Malhardes, 75, prédio anexo, Centro, Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, mediante a entrega de um resma de papel A4, de 500 folhas, informações no site da Prefeitura www.paulodefrontin.rj.gov.br e, e-mail licitacao@paulodefrontin.rj.gov.br

Em, 21 de maio de 2026

RONAN CRUZ SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:4FF2A03A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 028/2025
PARTÍCIPES: Município de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 20.079.480/0001-00, e a Associação Pró – Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 05.422.000/0001-01
OBJETO: Constitui objeto do presente acordo o estabelecimento de mútua cooperação entre os PARTÍCIPES e a regulamentação das obrigações e deveres quanto à realização conjunta de atividades vinculadas à implementação de soluções individuais de esgotamento sanitário em áreas rurais e periurbanas, no Município de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ
BASE LEGAL: Fundamentado Resolução do INEA nº 160 de 11 de dezembro de 2018, Leis Federais nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 7.217 de 21 de junho de 2010
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 36 (meses) a contar da data de sua assinatura,
DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2025
ASSINANTES:
José Emmanoel Rodrigues Artemenko
Prefeito Municipal
Aline Raquel de Alvarenga
Diretora – Presidente Interina
AGEVAP
Rejane Monteiro da Silva Pedra
Diretora – Executiva Interina – Unidade Resende
AGEVAP
Elton Luis da Silva Abel
Diretor Geral
Comitê Guandu/RJ
*Omitido no Diário Oficial dos Municípios do Rio de Janeiro (AEMERJ) 08/12/2025 – Edição 4018

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:C4B1069F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3360/2025

EXTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3360/2025

OBJETO: Trata-se da celebração do Segundo Termo Aditivo visando a prorrogação de prazo ao Contrato 002/2025 por 05 (cinco) meses, contemplando – se, nesta ocasião, a partir do vencimento do contrato primitivo - Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de cortina atirantada e concreto projetado com solo grampeado

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.007.15.451.2002.2204.4.4.90.51.00.00.00.00.1.898.0000
02.007.15.451.2002.2204.4.4.90.51.00.00.00.00.1.704.0000

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin

CNPJ: 29.079.480/0001-00

CONTRATADA: Barra Nova Engenharia LTDA

CNPJ: 05.338.129/0001-28

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 11, da Lei 14.133/21

GESTOR: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Engenheiro Paulo de Frontin, 10 de janeiro de 2026

LEONARDO PEREIRA DE MELLO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:E0377BC1

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando os documentos, justificativa(s) e parecer(es) constantes no Processo Administrativo nº 195/2026, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO e autorizo a contratação direta a seguir:
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021
Objeto: Contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada na prestação de serviços de fotografia e filmagem, destinados à cobertura da Sessão Solene em comemoração ao 74º aniversário do Município de Mendes, a ser realizada em 11 de julho de 2026, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.
Prazo de entrega: Até 30 (trinta) dias úteis após a realização do evento, conforme proposta apresentada e Termo de Referência.
Valor total da aquisição: R$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais).
Contratada: CAPIVARA PRODUÇÕES – CNPJ: 57.742.829/0001-87
*Republicado por erro material

Mendes, 21 de Maio de 2026

TIAGO DE SOUZA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Mendes

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:DDD9561B

FUNDO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE MENDES
ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA. Aos dezesseis dias do mês de abril de dois e vinte seis às quatorze horas e 30 minutos nas dependências das salas dos conselhos, na Avenida Amaral Peixoto, nº 27, Centro, Mendes, RJ. Reuniram-se o Conselho Municipal de Previdência, instituído pelo Decreto Municipal 325/2025, com seguintes representantes, com seguintes composições: REPRESENTANTES DOS PODERES EXECUTIVOS: Titular Wanessa Ramos Coelho de Sequeira, REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO: Titular: Quênia de Fátima Ernesto de Barros. REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO: Elisângela dos Santos.REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS. Heloisa Ribeiro Machado. REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS. Titular. Adriana Cristina Romano de Souza. Dando início à reunião, com a presença de todas as conselheiras.Pauta: Expedição do oficio 10/CMP/2026 para os sindicatos representativos dos servidores , assunto : minuta PL reforma previdenciária municipal com solicitação de análise e manifestação. Prosseguindo a pauta, debate do oficio 030/2026 do PreviMendes referente a ausência de repasses previdenciárias patronal e segurados competência janeiro e fevereiro de 2026 acerca da prefeitura e fundos municipais. Considerando que a legislação vigente determina que os repasses devem ocorrer ate o 5° dia do pagamento das remunerações , portanto , o conselho deliberou-se por encaminhar ofício nº11/26 a Câmara municipal solicitando providências cabíveis e foi ressaltado que a retenção das contribuições dos segurados sem o devido repasse pode configurar indícios de apropriação indevida. Deliberou-se pela expedição de oficio n°012/ 2026 para órgãos de controle visando apuração dos fatos e eventual responsabilização. Nada a mais a tratar a reunião foi encerrada as 16:00 h. Eu Quênia de Fátima Ernesto de

Barros secretariando, lavrei a ata, que revisada , lida e posta em votação aprovada , e assinada pelo presente.

ADRIANA CRISTINA ROMANO SOUZA

ELISÂNGELA DOS SANTOS

HELOISA RIBEIRO MACHADO

QUÊNIA DE FÁTIMA ERNESTO DE BARROS

WANESSA RAMOS COELHO DE SEQUEIRA

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:2E32FA84

FUNDO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE MENDES
ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA. Aos sete dias do mês de maio de dois e vinte seis às quatorze horas e 30 minutosnasdependências das salas dos conselhos, na Avenida Amaral Peixoto, nº 27, Centro, Mendes, RJ. Reuniram-se o Conselho Municipal de Previdência, instituído pelo Decreto Municipal 325/2025, com seguintes representantes, com seguintes composições: REPRESENTANTES DOS PODERES EXECUTIVOS: Titular Wanessa Ramos CoelhodeSequeira, REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO: Titular: Quênia deFátimaErnesto de Barros. REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO: ElisângeladosSantos.REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS. Heloisa Ribeiro Machado. REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS. Titular. Adriana Cristina RomanodeSouza. Dando início à reunião, com a presença de todas as conselheiras. Pauta: APRESIDENTE iniciou a reunião com informações do seminário de investimentos ocorridasnos dias 27 e 28 de abril, APREMERJ,acerca da regras de investimentos para o RPPSnoano de 2026 e a relevância dos níveis do pró-gestão para investimentos do RPPS. Emseguida, foi registrada retificação à Ata da reunião do dia 19 de abril do correnteanoonde consta décima reunião ordinária leia-se Sétima reunião ordinária, para correçãode erro material, mantendo-se inalterado o restante do conteúdo. Dando continuidadeapauta, foi enviado e-mail para os sindicatos solicitando a confirmação e ciência da MINUTAe ainda agendado de reunião para debate e contribuição , por parte dos sindicatos, referente ao ofício nº 010/CMP/2026, encaminhado via e-mail durante a última reunião, odocumento trata da minuta sobre a reforma das regras previdenciárias e a propostaderevogação da Lei nº 1531/2012. Registramos que não houve resposta da CâmaraMunicipal de Mendes ao ofício nº 011/CMP/2026, que versa sobre a ausência dos repasses(patronal e segurado) referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2026. Emseguida, foi levada ao conhecimento deste Conselho a informação, relatada acerca de uma eventual ausência ou atrasos nos repasses previdenciários por parte do município de EngenheiroPaulo de Frontin, referentes ao exercício de 2025 e, diante do caráter informal dorelatoeda necessidade de comprovação técnica, o conselho deliberou pelo envio doofícionº013/CMP/2026 ao PreviMendes, solicitando que este verifique a procedência dasituaçãoe, simultaneamente, informe se os demais municípios cessionários estão comregularidadedas transferências e neste contexto solicitou-se que o Previ Mendes presteesclarecimentos sobre a metodologia de controle e o fluxo de monitoramento utilizadoparagarantir o recebimento das contribuições (patronais e dos segurados) de todososservidores cedidos, visando assegurar a integridade das receitas do RPPS. Prosseguindo, foi abordado a necessidade de solicitar que a consultoria de investimentos e atuarial aanálise técnica acerca dos impactos financeiros decorrentes da ausência dos repassespatronais da prefeitura e fundos municipais no período de julho a dezembro de2025, posteriormente objeto de parcelamento, bem como, os repasses ematrasodascontribuições dos servidores, especialmente quanto aos reflexos na rentabilidadedacarteira de investimento, fluxo financeiro e no equilíbrio atuarial do fundo de previdênciaedesta forma ficou deliberado a expedição do ofício nº014/CMP/2026 ao PreviMendessolicitando os devidos esclarecimentos. Após, passando a leitura atas do ConselhoFiscal de março e abril, verificou-se a inexistência de informações relativas aos repassesprevidenciários de janeiro e fevereiro de 2026, tanto da Prefeitura quanto dos fundosmunicipais, bem como dos pagamentos dos parcelamentos vigentes e na sequênciafoi deliberado ofício nº015/CMP/2026 para o PreviMendes solicitando informações atualizadasquanto a quitação dos repasses previdenciários (patronal e segurado) da Prefeituramunicipal e fundos municipais, competência janeiro, fevereiro e março do corrente anoedo pagamento dos parcelamentos vigentes junto ao RPPS.Prosseguindo, foi deliberadoalteração na data da reunião que ocorrerá no dia 19 de maio de 2026, as 14:30hrs. encerrada as 16;00 h. Eu Quênia de Fátima Ernesto de Barros secretariando, lavrei aata, que revisada , lida e posta em votação aprovada , e assinada pelo presente.

ADRIANA CRISTINA ROMANO SOUZA

ELISÂNGELA DOS SANTOS

HELOISA RIBEIRO MACHADO

QUÊNIA DE FÁTIMA ERNESTO DE BARROS

WANESSA RAMOS COELHO DE SEQUEIRA

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:AE884796

FUNDO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE MENDES
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo sob nº 3236/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com fulcro no art.72, inciso VIII c/c art. 75, inciso II, ambos da Lei 14.133/2021.

Considerando a Solicitação apresentada pelo Fundo de Pensões e Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mendes para contratação da empresa **CEM POR CENTO COMUNICAÇÃO VISUAL** inscrita no CNPJ sob n. **38.710.473/0001-55**, objetivando contratação na forma do artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.
Considerando a justificativa apresentada pelo Fundo de Pensões e Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mendes tendo em vista a necessidade de apresentação de um ambiente mais profissional e criação de uma identidade visual física para acrescentar de forma significativa na busca desse profissionalismo, outrossim, é importante para o Fundo manter uma harmonia e unidade com os demais órgãos do Município.
Considerando a motivação apresentada para caracterização da situação de dispensa de licitação, escolha do prestador e a justificativa apresentada quanto ao preço, em obediência ao Princípio da Legalidade e ao Princípio da Economicidade, de acordo com os documentos acostados;
Considerando o que tudo consta no Processo n. 3236/2026 cuja motivação atende as condicionantes do artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, bem como, Princípio da Economicidade e da Continuidade do Serviço Público.
O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de **R$ 25.593,00 (vinte e cinco mil quinhentos e noventa e três reais)**.

_____-_____

Mendes, 21 de maio de 2026.

Setor de Compras

Processo Administrativo sob nº 3236/2026

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Titular do Fundo de Pensões e Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mendes no bojo do processo nº 3236/2026. Com efeito, ratifico a aquisição a teor do art.75, Inciso II, da lei 14.133/2021 com base no art.1º decreto n. 329 de 01 de outubro de 2024.

Mendes, 21 de maio de 2026.

CAMILA MARIA DA SILVA
Diretora Presidente
PREVIMENDES

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:D5A6027C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 081/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026.

EMENTA: Revoga na sua totalidade os Decretos Municipais nº 040,041 e 042 de 18 de março de 2026, dá outras providências.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mendes, no uso de suas atribuições legais;
Art. 1º. Revoga-se, em sua totalidade os Decretos Municipais nº 040,041 e 042 de 18 de março de 2026.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes em 19 de maio de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:FB2A3DB3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2.877 DE 19 DE MAIO DE 2026.

EMENTA: Revoga na sua totalidade as Leis Municipais nº 2.852, 2.853 e 2.854 de 18 de março de 2026, dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono seguinte Lei:
Art. 1º. Revoga-se, em sua totalidade as Leis Municipais nº. 2.852, 2.853 e 2.854 de 18 de março de 2026.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação vedada todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 19 de maio 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:D13F6DFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 226/2026 DE 20 DE MAIO DE 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO a Lei n° 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
CONSIDERANDO a solicitação de substituição de fiscais acostados ao processo administrativo de nº 1849/2024
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes agentes públicos como fiscais responsáveis pelo acompanhamento do Processo nº 1849/2024para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão.
FABIANO PEREIRA DE ALMEIDA - Mat. 5910
KARINE MAGESTE FERREIRA – Mat. nº 5848
Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica,
cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a
contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua
responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mendes, 20 de maio de 2026

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:9404473E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 228/2026 DE 20 DE MAIO DE 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO a Lei n° 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
CONSIDERANDO a solicitação de substituição de fiscais acostados ao processo administrativo de nº 2289/2026.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes agentes públicos como fiscais responsáveis pelo acompanhamento do Processo nº 2289/2026 para atender as demandas da Procuradoria Geral do Município.
PRISCILA DA SILVA SOUZA - Mat. 5928
CAMILA DE JESUS DA SILVA PEREIRA APRÍGIO – Mat. nº 6022
Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a

devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica,
cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a
contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua
responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mendes, 20 de maio de 2026

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:B056EFA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°224/2026 DE 19 DE MAIO DE 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.469 de 10 de janeiro de 2011e seu Art. 50, Inciso II e Parágrafos 3º;

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 4025 / 2026.

CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a permuta, no período de 12/05/2026 a 31/12/2026, entre as servidoras públicas municipais Sr.ª **LEANDRA MIRANDA DE CASTRO MARIANO,** matrícula nº 2274, ocupante do cargo de Professor II na Prefeitura Municipal de Mendes, e Sr.ª **CLAUDIA ELISA DA SILVA RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 3078, ocupante do cargo de Professor II na Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, sem ônus para ambos os entes federados.

Art.2°- Promovam-se as devidas anotações nos assentamentos funcionais das servidoras a teor de exigências estatuídas na Lei Municipal nº 1.469/2011.

Art.3°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 12.05.2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio 2026

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:11DB79FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 229/2026 DE 20 DE MAIO DE 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO finalmente, a reestruturação das Secretarias Municipais promovida nos termos da Lei Municipal 2.671 de 21 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos da Prefeitura Municipal de Mendes.

RESOLVE:

Art.1º-EXONERAR a partir de 21.05.2026**, a Srª LARA APARECIDA CALEGARO DE ALCANTARA IZIDORO** do cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO DE PROTOCOLO, DAS-05**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art.2° -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21.05.2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:62C47460

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO SMAMA Nº 002/2023

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente torna público que concedeu à Empresa Derivados de Petróleo Nascimento LTDA, inscrita no CNPJ: 05.665.983/0001-07, na data de 29 de agosto de 2023, a Licença de Operação - LO SMAMA nº 002/2023, aprovando a operação da atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada na Estrada RJ 127, Km 30, s/nº – Gonzalez, no Município de Mendes/RJ. (Processo Administrativo: nº 5141/2020).

Mendes, 19 de maio de 2026.

TAUANN FERNANDES FERREIRA DOMIS
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:A8505132

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

O Diretor Geral da Câmara Municipal de Vassouras, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO a solicitação (formalização de demanda e justificativa), autorização para procedimento administrativo, declaração de bem comum, termo de diligência para verificação de preços, pesquisa de preços em sítios eletrônicos especializados e Banco de Preços para formação de preços, relatório de pesquisa de valores e estimativa de preços, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, publicação no Sítio Eletrônico Oficial para recebimento de propostas adicionais, espelho da publicação, propostas de preços, indicação da melhor proposta, existência de saldo orçamentário suficientes para suprir as despesas pretendidas, declaração de cumprimento do art. 72, VI e VII da Lei Federal nº 14.133/21, parecer da Procuradoria e demais informações do Setor de Compras, FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, atendendo o inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, regulamentado pelo decreto municipal nº 5.186/22, 5.527/23, 5.528/23, 5.529/23, portaria nº002/24 da Câmara Municipal, conforme a seguir:
Processo Administrativo: 44/2026
Fundamento: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Objeto: aquisição de água mineral galão de 20 litros e água mineral copo de 200 ml caixa com 48 unidades, para atender as necessidades da Câmara Municipal.

1- Fornecedor: SIMAP DISTRIBUIDORA DE ÁGUAS LTDA. - inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob o nº 18.108.706/0001-37.

Material de Consumo: Valor total de R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).

Determino a publicação da DISPENSA DE LICITAÇÃO e RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Câmara Municipal, 21 de maio de 2026.

RENATO PEREIRA MENDES
Diretor Geral

Publicado por:
Jorge Luis de Souza Mendes
Código Identificador:2B96BEAA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022.

Processo n° 03 /2026
Espécie: Locação de Imóvel – Arquivo do FUPREVAS.
Locatário: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS/RJ – FUPREVAS,
Representado pelo Dr. Felipe Barros Nogueira de Paula, Diretor – Executivo Presidente.
Locadora: ELZA CARDOSO RODRIGUES TAVARES, CPF nº 035.180.462, neste ato representada pela **COMVEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**, CNPJ 186.25638/0001-83.
Prazo: Prorrogação de prazo por mais 24 (vinte e quatro) meses a contar do dia 26/05/2026 ao dia 27/05/2027.
Objeto: Locação de Imóvel - **Anexo do FUPREVAS**
Valor do Aditivo: R$1.600,00 (Um mil e seiscentos reais) mensais, totalizando um valor de R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais) ao ano.

Data da Assinatura: 21/05/2026.

Vassouras, 21 de maio de 2026.

FELIPE BARROS NOGUEIRA DE PAULA
Diretor-Executivo Presidente
FUPREVAS

Publicado por:
Flavia Fabiane Rodrigues Lourenço Seraphim
Código Identificador:FB46718B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ATA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR BIÊNIO 2025–2027

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h00 (quatorze horas), nas dependências do PIM – Programa de Integração pela Música, situado no Solar Barão de Massambará, à Rua Dr. Joaquim Teixeira Leite, nº 23, Centro, Vassouras/RJ, reuniu-se o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, para realização da 4ª Reunião Ordinária do biênio 2025–2027, sob a presidência do Sr. **Wilson De Maio**, e secretariada por Daniel Nasser 1º Secretário do Comtur, contando com a presença de quinze (15) conselheiros sendo dez (10) conselheiros titulares: José Luiz Medeiros da Silva Júnior, Daniela Tamiozo do Nascimento, Carlos Oliveira da Silva, Rogério Miranda da Cunha, , Luiza Castilho Barbosa, Ciron Duarte e Alves, Marcelo Müller, Cintia, Rozaria Magalhães Felício da Costa Leal e cinco (5) suplentes : Tadeu Moreira Buzzi de Oliveira, Ricardo Vergara Caffarelli, Alfredo Sergio Barbossa Leal, Adelino Matos de Almeida Junior e Adriana Bitencourt Lavinas e a presença de Luana Oliveira do Museu Vassourasr).
Constatada a existência de quórum, o Presidente declarou aberta a sessão, passando à ordem dos trabalhos conforme pauta previamente encaminhada aos membros.

1. Aprovação da Ata da 3ª Reunião Ordinária
O Presidente informou que a Ata da 3ª Reunião Ordinária foi enviada antecipadamente a todos os conselheiros para leitura e análise prévia, com o objetivo de agilizar o processo de aprovação. Em seguida, foi aberta a palavra para manifestações quanto ao seu conteúdo.
Registrou-se que [não houve manifestações contrárias / foram apresentadas as seguintes correções e adendos: (descrever caso existam)].
Submetida à apreciação do plenário, a Ata da 3ª Reunião Ordinária foi **aprovada por unanimidade** dos presentes (ou "aprovada com as correções acima registradas"). Determinou-se sua assinatura e arquivamento na Secretaria do COMTUR.

2. Projeto "Agente de Roteiros Turísticos" – Sebrae
O Presidente relatou a realização da reunião de trabalho entre **Sebrae** e **Setur Vassouras – Comtur**, referente ao Programa **Agente de Roteiros Turísticos (ART)**, com a presença da Coordenadora de Turismo do Sebrae, **Marisa Cardoso**, da analista de projetos **Stephanie Ramalho**, da analista de negócios **Julia Correa Silva**, do Secretário Executivo de Turismo **José Luiz Medeiros da Silva Júnior** e do Presidente do COMTUR, **Wilson De Maio**.
Foi apresentada aos conselheiros a metodologia do Programa ART, cujo objetivo é organizar, desenvolver e comercializar roteiros turísticos, transformando atrativos isolados em produtos estruturados de mercado, com foco em:

•
Diagnóstico e Planejamento do turismo local, com mapeamento de atrativos e infraestrutura;

•
Identificação e Avaliação de atrativos, com matriz de viabilidade técnica e comercial;

•

Governança e Engajamento dos atores locais;

•
Capacitação de empreendedores para qualificação dos serviços;

•
Formatação e Modelagem dos roteiros;

•
Testagem e Validação;

•
Promoção e Comercialização dos roteiros, com foco em **Turismo de Experiência** e aumento do tempo de permanência dos visitantes.

Após discussão, o COMTUR manifestou apoio ao Programa ART e deliberou:

•
Encaminhamento 2.1 – Acompanhar, em conjunto com a Setur e Sebrae, as etapas do Programa ART, indicando representantes do COMTUR para participação nas atividades de diagnóstico, governança e validação dos roteiros.

•
Encaminhamento 2.2 – Incentivar a mobilização do trade turístico local para adesão ao programa, visando à construção de um cardápio integrado de produtos e serviços turísticos em Vassouras.

3. Decreto de Nomeação do Comtur
Foi apresentado aos conselheiros o **Decreto-Lei nº 6116, de 04 de março de 2026**, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Turismo para o mandato 2025–2027, em consonância com a Lei Ordinária nº 3.096, de 09 de maio de 2019, alterada pela Lei Ordinária nº 3.801, de 27 de agosto de 2025, que define a duração do mandato da Diretoria e dos Conselheiros em 2 (dois) anos.
Esclareceu-se que, por força da legislação, o mandato deste biênio se estende até **03 de março de 2028**, garantindo a continuidade da governança e a validade jurídica das deliberações do COMTUR.
Deliberações:

•
Encaminhamento 3.1 – Registrar em ata a publicação do Decreto-Lei nº 6116/2026 como instrumento de formalização e legitimidade das ações do COMTUR.

•
Encaminhamento 3.2 – Disponibilizar cópia do Decreto a todos os conselheiros e arquivar na Secretaria do Conselho.

4. Polo Gastronômico de Vassouras – "PóloVassouras Patrimônio & Gastronomia"
Foi apresentada a proposta de reativação e consolidação do **PóloVassouras Patrimônio & Gastronomia**, com o objetivo de integrar a culinária regional ao patrimônio histórico e cultural de Vassouras, posicionando a gastronomia como vetor de desenvolvimento turístico.
Foram destacados os seguintes eixos:

•
Gastronomia Local – Valorização dos sabores e receitas tradicionais do Vale do Café;

•
Patrimônio Cultural – Integração entre atrativos históricos e oferta gastronômica;

•
Roteiro Integrado – Criação de percursos que combinem visitação a espaços históricos com paradas gastronômicas temáticas.

Após discussão, o COMTUR:

•
Aprovou, em princípio, o apoio institucional à estruturação do Polo Gastronômico de Vassouras;

•
Encaminhamento 4.1 – Formar grupo de trabalho com representantes do trade gastronômico, fazendas históricas, Setur e COMTUR, para detalhamento da proposta, elaboração de roteiro integrado e definição de critérios de participação.

•
Solicitar apoio do Sebrae para capacitação de novos atores.

5. Comunicação Interna de Eventos em Vassouras
Foi apresentado o desafio da **falta de comunicação interna eficiente** entre os membros do COMTUR e os organizadores de eventos, comprometendo o planejamento turístico integrado e a divulgação coordenada no município.
Foram propostas as seguintes ações:

•
Criação de canais oficiais de comunicação entre conselheiros;

•
Alinhamento prévio sobre eventos de relevância turística;

•
Integração com o calendário oficial de eventos da Setur;

•
Distribuição de informações com antecedência ao trade local.

Deliberações:

•
Encaminhamento 5.1 – Implantar canal oficial (como lista de e-mails ou grupo institucional) para comunicação interna dos conselheiros sobre eventos.

•
Encaminhamento 5.2 – Estabelecer rotina de envio mensal de agenda de eventos pela Setur aos membros do COMTUR e ao trade.

6. Melhoria no Acesso às Fazendas Históricas
Foi debatida a necessidade de melhorias no acesso às fazendas históricas do entorno de Vassouras, um dos principais atrativos ligados ao ciclo do café no Vale do Paraíba.
Foram apontadas as linhas de ação:

•
Diagnóstico das condições das vias de acesso, com identificação de trechos críticos;

•
Melhoria e instalação de sinalização turística, com painéis informativos;

•
Articulação institucional com DER, Prefeitura e proprietários de fazendas para viabilizar obras e manutenção.

Deliberações:

•
Encaminhamento 6.1 – Solicitar à Setur e Secretaria de Obras levantamento técnico das vias de acesso às principais fazendas históricas.

•
Encaminhamento 6.2 – Encaminhar ofício ao DER e demais órgãos competentes expondo a demanda e a relevância turística do tema.

7. Roteiro Autoguiado de Vassouras

Foi informado o **lançamento oficial do roteiro autoguiado de Vassouras**, iniciativa que visa facilitar a visitação independente a pontos de interesse turístico no município.
Deliberações:

•
Encaminhamento 7.1 – Incluir no Roteiro os QR-Codes que já estão instalados nas portas dos Casarios Históricos e atualizar as páginas do Visite Vassouras associados á estes QR-Codes

•
Encaminhamento 7.2 – Apoiar a divulgação do roteiro autoguiado nos meios de hospedagem, atrativos turísticos, comércio e meios digitais.

•
Encaminhamento 7.3 – Incentivar a atualização constante de informações e sinalização associadas ao roteiro.

8. Fundo Municipal de Turismo – Rubrica Específica
Debateu-se a **ausência de rubrica orçamentária própria** para o Fundo Municipal de Turismo (FMT), o que limita o planejamento e a execução das ações do setor.
Foram destacados os motivos para criação de rubrica específica:

•
Transparência na aplicação de recursos;

•
Facilidade de monitoramento de despesas;

•
Planejamento de médio e longo prazo;

•
Atendimento à exigência legal de gestão do FMT.

Deliberações:

•
Encaminhamento 8.1 – Elaborar ofício formal à Secretaria de Finanças solicitando a criação de rubrica específica para o FMT.

•
Encaminhamento 8.2 – Articular, via Executivo, a tramitação junto à Câmara Municipal para aprovação.

•
Encaminhamento 8.3 – Propor definição de percentual mínimo de repasse ao FMT, a ser discutido com o Executivo e Legislativo.

•
Encaminhamento 8.4 – Determinar que o COMTUR acompanhe a execução orçamentária do Fundo.

9. Programa "Cultura no Coreto" – Praça Barão de Campo Belo
Foi apresentado o programa **"Cultura no Coreto"**, voltado à revitalização do uso cultural dos espaços públicos de Vassouras, tendo como palco a Praça Barão de Campo Belo.
O programa prevê:

•
Programação regular de apresentações musicais, culturais e folclóricas no coreto;

•
Integração do programa ao turismo, oferecendo vivências culturais autênticas no centro histórico;

•
Articulação com artistas locais, grupos folclóricos e escolas de música.

Deliberações:

•
Encaminhamento 9.1 – Apoiar institucionalmente o lançamento do programa e sua inclusão no calendário oficial de eventos.

•
Encaminhamento 9.2 – Estimular a participação de empreendedores turísticos na divulgação e apoio ao "Cultura no Coreto".

10. Acordo de Cooperação Técnica IPHAN – Setur Vassouras
Foi relatada a articulação de **Acordo de Cooperação Técnica** entre o IPHAN (Superintendência Estadual) e a Setur Vassouras, visando:

•
Atração de exposições itinerantes e temporárias do acervo do IPHAN para espaços culturais da cidade;

•
Doação de materiais históricos e museológicos para enriquecimento do acervo da Estação Ferroviária;

•
Disponibilização de museólogo para apoio técnico na gestão e curadoria dos espaços culturais locais.

Deliberações:

•
Encaminhamento 10.1 – Manifestar, em ata, o apoio do COMTUR à formalização do Acordo IPHAN–Setur.

•
Encaminhamento 10.2 – Acompanhar o andamento da cooperação, sugerindo ações que ampliem a experiência cultural do visitante.

11. Carta à Prefeita Rosi – Intermed em Vassouras
Foi apresentada minuta de **carta endereçada à Prefeita Rose Silva**, com cópia ao Deputado Estadual André Correa e ao Secretário de Governo de Valença, Severino Dias, na qual:

•
Parabeniza-se a decisão de apoiar o retorno dos jogos **Intermed** para Vassouras em novembro de 2026;

•
Ressalta-se a perda econômica de aproximadamente R$ 10 milhões em 2025, quando o evento foi sediado em Valença;

•
Destaca-se a importância do Intermed para o comércio, hotelaria e geração de empregos, bem como a tradição de realização histórica em Vassouras.

A carta solicita a emissão, **até 10 de abril de 2026**, do ofício de "Nada a Opor" da Prefeitura, documento necessário para as licenças junto ao Corpo de Bombeiros e demais órgãos.
Deliberação:

•
Encaminhamento 11.1 – Aprovar o teor da carta e autorizar o COMTUR, juntamente com ACIAV, Convention & Visitors Bureau – Vale do Café, meios de hospedagem e demais apoiadores listados, a subscrevê-la e encaminhá-la à Prefeita no prazo estabelecido.

12. Melhoria na Limpeza e Manutenção das Vias – Centro Histórico
Foi discutida a situação atual da **limpeza e manutenção das vias**, com foco no centro histórico de Vassouras, sendo mencionados problemas como calçadas irregulares, acúmulo de sujeira, manutenção insuficiente e impacto na percepção do visitante.
Foram elencadas demandas prioritárias:

•
Limpeza regular das vias centrais e praças históricas;

•
Manutenção de calçadas e pavimentação no centro;

•
Conservação da iluminação pública patrimonial;

•
Gestão eficiente de resíduos nos pontos turísticos.

Deliberações:

•
Encaminhamento 12.1 – Encaminhar ofício à Secretaria responsável pela limpeza urbana e infraestrutura relatando as demandas do centro histórico.

•
Encaminhamento 12.2 – Propor reuniões periódicas entre Setur, COMTUR e as secretarias afins para monitoramento das ações no centro histórico.

13. Sistema de Vagas Rotativo no Centro
Foi colocada em pauta a discussão sobre a possível implantação de **sistema de vagas rotativo** no centro histórico, ressaltando a necessidade de amplo debate com poder público, trade turístico e comunidade.
Foram apresentados:

•
Argumentos favoráveis:

•
aumento da rotatividade de veículos;

•
melhoria do acesso para visitantes e turistas;

•
redução de congestionamentos em horários de pico.

•
Pontos de atenção:

•
impacto sobre moradores e trabalhadores locais;

•
necessidade de infraestrutura de controle e fiscalização;

•
custos de implantação e modelo de gestão.

Deliberação:

•
Encaminhamento 13.1 – Recomendar a realização de consulta pública e estudo de viabilidade técnica antes de qualquer decisão sobre implantação do sistema de vagas rotativo no centro.

14. Informes da Setur
A Secretaria de Turismo apresentou os seguintes informes:

•
Qualidade das Informações Hoteleiras – Atualização do sistema de coleta e registro de dados de ocupação hoteleira, visando maior precisão para planejamento e políticas públicas.

•
Calendário de Eventos 2026 – Informação de que o calendário oficial de eventos turísticos será publicado em breve (hoje ou amanhã) e encaminhado a todos os conselheiros, contemplando as principais datas e atividades do ano.

•
Novos Folders Impressos – Conclusão da impressão dos novos folders turísticos de Vassouras, com design atualizado e informações revisadas sobre atrativos, roteiros e serviços.

•
Campanha Cadastur – Lançamento de campanha de incentivo à adesão e regularização de prestadores de serviços turísticos no sistema Cadastur do Ministério do Turismo.

•
ExpoRio – Lagoon – Participação do trade turístico de Vassouras na ExpoRio, realizada no Lagoon, fortalecendo a promoção do destino junto ao mercado consumidor.

Os conselheiros tomaram ciência dos informes, reforçando a importância de utilizar o calendário, os folders e a campanha Cadastur como instrumentos de fortalecimento do turismo local.

Próximos Passos e Encaminhamentos Gerais
Foi feito um resumo dos encaminhamentos gerais, distribuídos em:

•
Imediato

•
Aprovação da Ata da 3ª Reunião (já realizada);

•
Registro da publicação da Portaria/Decreto de nomeação do COMTUR.

•
Curto Prazo

•
Lançamento e ampla divulgação do Roteiro Autoguiado;

•
Publicação do calendário de eventos 2026;

•
Entrega e distribuição dos novos folders turísticos.

•
Médio Prazo

•
Formalização do Acordo IPHAN–Setur;

•
Estruturação do Polo Gastronômico de Vassouras;

•
Encaminhamento e acompanhamento da criação da rubrica do FMT.

•
Contínuo

•
Melhoria das vias e manutenção do centro histórico;

•
Fortalecimento da comunicação interna do COMTUR e integração com o trade.

Encerramento
Nada mais havendo a tratar, o Presidente **Wilson De Maio** agradeceu a presença de todos, bem como ao **PIM – Programa de Integração pela Música** pela cessão do espaço, e declarou encerrada a reunião às __ horas. Foi informado que a próxima reunião ordinária será realizada no dia **15 de abril de 2026, às 14h**, em local a ser comunicado com antecedência.

Eu, Daniel Nasser, secretariei os trabalhos e lavrei a presente Ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais conselheiros presentes.

Vassouras/RJ, 18 de março de 2026.

WILSON DE MAIO
Presidente do COMTUR Vassouras

DANIEL NASSER
Secretário do COMTUR Vassouras6

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:A34C3CB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR) DE VASSOURAS – GESTÃO 2025–2027

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e cinco minutos, na **Casa dos Conselhos**, situada à **Rua Lourival Bispo, nº 60, casa 02, bairro Madruga**, no município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, realizou-se a **1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR**, referente à gestão **2025–2027**.
A reunião foi presidida pelo Sr. **Wilson De Maio**, Presidente do COMTUR, e secretariada por **Daniel Nasser**, Secretário do Conselho. Constatada a existência de quórum regimental, com dezenove **(19) conselheiros presentes sendo eles treze (13) titulares: José Luiz Medeiros da Silva Junior, Daniela Tamiozo do Nascimento, Marcelo Müller, Danielle Dias Lopes Mendes, Andreia Alves da Silva, Lindalva Medeiros, Cintia Rozaria Magualêas Felício da Costa Leal, Ciron Duarte e Alves, Carlos Oliveira da Silva e Rógerio Miranda da Cunha e seis (6) suplentes: Fábio Costa Nascimento, Adelino Matos de Almeida Junior, Letícia Santana Nunes Lourenço, Arabella Mitke Maria de Hoppe Rocha, Ricardo Vergara Cafarelli e Adriana Bitencourt Lavinas (ANEXO 1)**, conforme lista de presença assinada e que segue anexa a esta ata, o Presidente declarou abertos os trabalhos, procedendo à leitura e condução da pauta previamente apresentada. A reunião seguiu tratando dos assuntos na sequência da apresentação que consta no **link (https://gamma.app/docs/1-Reuniao-Ordinaria-do-COMTUR-20252027-b3fvw6gg41yh0h8)**
Como primeiro ponto da ordem do dia, foi realizada a **aprovação das Atas de Eleição e de Posse do Conselho Municipal de Turismo**, referentes à atual composição do COMTUR. Foram submetidas à apreciação do plenário a **Ata de Eleição do Segmento da Sociedade Civil**, realizada em **01 de outubro de 2025**, a **Ata de Posse do Conselho Municipal de Turismo – representação do Poder Público**, realizada em **02 de dezembro de 2025. Após o Conselho ter sido empossado procedeu-se a eleição da Diretoria Executiva. Por unanimidade dos conselheiros presentes a nova Diretoria para o bienio 2026-2027 foram eleitos os Conselheiros : Wilson De Maio como Presidente; José Luiz Medeiros da Silva Junior como Vice- Presidente; Daniel Muanis fortes Nasser como 1º Secretário e Daniela Tamiozo do Nascimento como 2ª Secretária.** Após análise, as atas foram colocadas em votação e **aprovadas por unanimidade** pelos conselheiros presentes.
Na sequência, procedeu-se ao **registro formal de posse**, nesta reunião, dos seguintes conselheiros: **Ciron Duarte e Alves**, **Lindalva Medeiros** e **Luiza Castilho Barbosa**, os quais passaram a integrar oficialmente o Conselho Municipal de Turismo de Vassouras.
Dando prosseguimento aos trabalhos, foram apresentados **informações e esclarecimentos sobre a adequação do COMTUR à legislação vigente (Lei Municipal de Vassouras nº 3.801/2025)**, abordando-se aspectos legais, normativos e administrativos necessários ao pleno funcionamento do Conselho, bem como sua conformidade com as diretrizes municipais.
Em seguida, foi discutida e deliberada a **data e o horário das reuniões ordinárias do COMTUR**, ficando aprovado que estas ocorrerão **toda a terceira quarta-feira de cada mês, às quinze horas**, ou seja, 21/01/26, 25/02/26, 18/03/26, 15/04/26, 20/05/26, 17/06/26, 15/07/26, 19/08/26, 16/09/26, 21/10/26, 18/11/26, 16/12/26.
Na continuidade da pauta, foi realizada a **explanação sobre a criação, organização e funcionamento das Câmaras Setoriais**, com recomendação expressa de **atuação integrada entre as áreas**, visando maior eficiência e alinhamento estratégico das ações do Conselho. Ficaram estabelecidas as seguintes Câmaras Setoriais seguintes **composições:**

•
A - Turismo e Patrimônio Cultural: ***Marcelo Muller, Fábio Costa Nascimento e Daniela Tamioso do Nascimanto;***

•
B - Legislação: ***Arabella Mitke Maria de Hoppe Rocha, Giovani Nunes Dornelas e José luiz Medeiros da Silva Junior;***

•
C - Economia Criativa: ***Cíntia Rozaria Magalhães Felício da Costa Leal, Daniele Dias Lopes Mendes e Andreia Alves da Silva;***

•
D - Fomento: ***Daniel Muanis Fortes Nasser, Lindalva Medeiros e Wilson De Maio.***

Na sequência, tratou-se da **modernização do Conselho Municipal de Turismo**, incluindo a **revisão do funcionamento das comissões e câmaras**, bem como sua **integração ao Plano Municipal de Turismo**, com o objetivo de fortalecer o posicionamento de **Vassouras como Destino Cultural**.
Posteriormente, foram apresentados e debatidos os **projetos prioritários para o ano de 2026**, ficando definido que as propostas deverão ser estruturadas e encaminhadas pelas respectivas Câmaras Setoriais para posterior análise e deliberação em reunião plenária.
No item referente às **demandas dos conselheiros**, foram registradas manifestações relativas à **qualificação de mão de obra**, à **maior participação e integração do comércio local**, ao **envolvimento dos taxistas nas ações e eventos turísticos**, à necessidade de **ampliação da articulação com o setor de serviços** e ao **fortalecimento do trade turístico do município**.
Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às **dezesseis horas e quarenta e nove minutos**. Para constar, eu, **Daniel Nasser**, Secretário do Conselho Municipal de Turismo, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente do COMTUR.

Vassouras, 10 de dezembro de 2025.

WILSON DE MAIO
Presidente do COMTUR

DANIEL NASSER
Secretário do COMTUR

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:FA408F68

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR) DE VASSOURAS – GESTÃO 2025–2027

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, no Mara Palace Hotel, situado à Rua Chanceler Raul Fernandes, nº 121, Centro, no município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro,realizou-se a 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, referente à gestão 2025–2027.
A reunião foi presidida pelo Sr. Wilson De Maio, Presidente do COMTUR, e secretariada por Daniel Nasser, Secretário do Conselho. Constatada a existência de quórum regimental, com onze (11) conselheiros presentes, sendo eles onze (11) titulares : Dulce Angela Procópio de Carvalho, José Luiz Medeiros da Silva Junior, Daniela Tamiozo do Nascimento, Rogério Miranda da Cunha, Ciron Duarte e

Alves, Marcelo Müller, Cintia Rozaria Magalhães Felício da Costa Leal, Danielle Dias Lopes Mendes, Andreia Alves da Silva e cinco suplentes (5) : Fábio Costa Nascimento, Arabella Mitke Maria de Hoppe Rocha, Tatiane Werneck de Carvalho, Álvaro Luiz dos Reis Fernandes de Sousa e Adriana Bitencourt Lavinas, conforme lista de presença assinada e anexa a esta ata (ANEXO 1), o Presidente declarou abertos os trabalhos, dando início à pauta previamente estabelecida.

Como primeiro ponto da ordem do dia, foi submetida à apreciação do plenário a Ata da 1ª Reunião Ordinária do COMTUR, realizada em 10 de dezembro de 2025, a qual foi colocada em votação e aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes.

Dando prosseguimento, passou-se à discussão do Projeto Otimizado de Coleta Sistemática de Dados Turísticos, ficando deliberado que o questionário da pesquisa de informações turísticas deverá ser estruturado de forma a ser o mais curto e objetivo possível, garantindo efetividade na aplicação sem prejuízo de sua validade estatística. A matéria foi aprovada pelo plenário, sendo que será encaminhada à UniVassouras para a adequação e desenvolvimento técnico do projeto.

Na sequência, tratou-se do Sistema Nacional de Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastur), deliberando-se pela necessidade de ampliar o número de estabelecimentos cadastrados no município. Ficou definido que os conselheiros irão sensibilizar seus respectivos segmentos representados no COMTUR quanto à importância do cadastro e da regularização junto ao sistema federal.

Em relação à FNRH Digital – Portaria MTur nº 41/2025, ficou estabelecido que a Secretaria Municipal de Turismo, em conjunto com o COMTUR, por meio da representação dos hotéis, realizará as diligências necessárias para assegurar que todos os hotéis e pousadas do município estejam adequados ao cumprimento da referida Portaria, observando os prazos e exigências legais.

No item referente ao Passaporte Turístico – Projeto Estruturante de Valorização Cultural, foi apresentada a sugestão de unificação dos passaportes que atualmente se encontram em desenvolvimento de forma separada nas respectivas secretarias municipais, com a proposta de criação de um único passaporte integrado, visando padronização, fortalecimento institucional e maior eficiência na promoção do destino.

Quanto ao Calendário Turístico do Município e CCGS, foi reiterada, por este Conselho, a necessidade urgente de consolidação e divulgação antecipada do Calendário Oficial de Eventos Municipais. Destacou-se que a ausência de planejamento e comunicação prévia compromete a organização do trade turístico e a prestação de um atendimento de excelência ao visitante. O Conselho reforçou que o calendário é instrumento estratégico tanto para o turista, que poderá se programar e optar por Vassouras como destino, quanto para os empreendedores locais, que necessitam de previsibilidade para planejamento operacional.

Na pauta referente à Organização da Recepção de Ônibus Turísticos, deliberou-se pela necessidade de cumprimento efetivo da RATT – Registro de Acesso ao Transporte Turístico, o qual é solicitado pelo site da Prefeitura Municipal de Vassouras onde obriga-se o Ônibus ter Registro no Detro, estar acompanhado por Guia Cadastur, apresentar um Voucher de Restaurante ou de meio de Hospedagem (Hotel ou Pousada) e contratar um Guia Cadastur Local. É muito importante a fiscalização adequada quanto à obrigatoriedade do RATT no para-brisa do Ônibus, pois quando se obtem o RATT o responsável pelo Guiamento tem as informações sobre local de desembarque e embarque dos passageiros e sobre a proibição do veículo transitar pelo Sitio Histórico tombado pelo IPHAN. reforçando-se a importância da legalidade e da qualificação no atendimento aos grupos.

No item Atendimento Qualificado, o Presidente do COMTUR e o Presidente da ACIAV informaram que estiveram em tratativas com o Sebrae visando à realização de capacitações voltadas ao acolhimento turístico, bem como treinamentos específicos para garçons e profissionais de recepção hoteleira. Ficou sinalizado que tais capacitações deverão ser programadas para o mês de março de 2026, em articulação com os segmentos envolvidos.

Por fim, por solicitação da Conselheira Danielle Mendes, representante dos Bares, Restaurantes e Food Trucks, foi apresentada proposta de alteração do horário das reuniões ordinárias do COMTUR. A matéria foi submetida à votação e aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes, ficando estabelecido que as reuniões ordinárias passarão a ocorrer das quatorze horas às dezesseis horas, mantidos os mesmos dias já definidos no Calendário Anual de Reuniões do Conselho.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às dezesseis horas. Para constar, eu, Daniel Nasser, Secretário do Conselho Municipal de Turismo, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente do COMTUR.

Vassouras, 21 de janeiro de 2026.

WILSON DE MAIO
Presidente do COMTUR

DANIEL NASSER
Secretário do COMTUR

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:5288D5B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
CONSELHO MUNICIONAL DE TURISMO DE VASSOURAS – COMTUR ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA – GESTÃO 2025–2027

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Turismo de Vassouras – COMTUR, gestão 2025–2027, no Restaurante Casarão, situado na Praça Eufrásia Teixeira Leite, nº 33, no Município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, para a realização da 3ª Reunião Ordinária do colegiado.

Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **Wilson De Maio**, na qualidade de Presidente do COMTUR, e secretariando a reunião o Sr. **Daniel Nasser**. Verificada a existência de quórum regimental apresentando quatorze (14) conselheiros sendo nove (9) titulares: José Luiz Medeiros da Silva Júnior, Daniela Tamiozo do Nascimento, Rogério Miranda da Cunha, Ciron Duarte e Alves, Cintia Rozária Magalhães Felício da Costa Leal, Danielle Dias Lopes Mendes, Andreia Alves da Silva e cinco (5) suplentes: Wiliam Lourenço, Tadeu Moreira Buzzi de Oliveira, Arabella Mitke Maria de Hoppe Rocha, Adelino Matos de Almeida Junior e Adriana Bitencourt Lavinas; ainda com a presença de Alexandre Prita assistente de curadoria do Museu Vassouras, Nilda Lopees Santos da Associação Civil Vale Verdejante e Denise Thomé da Silva também da Associação Civil Vale Verdejante, o Presidente declarou aberta a sessão, agradeceu a presença de todos e apresentou, conforme projetado em apresentação multimídia, a pauta da reunião, composta pelos seguintes itens: (1) Aprovação da ata da 2ª Reunião Ordinária; (2) Oficinas SEBRAE de Hospitalidade; (3) Coleta Otimizada de Dados Turísticos; (4) Desconto para Idosos (Estatuto do Idoso); (5) Calendário Turístico de Vassouras; (6) Festivais Estratégicos; (7) EXPO RIO TURISMO – Vale do Café; (8) Vassouras Film Commission; (9) Regulamentação do FUMTUR – Fundo Municipal de Turismo; e (10) Dados de Ocupação Hoteleira.

Na sequência, passou-se à ordem do dia.

No primeiro item, procedeu-se à leitura, análise e aprovação da ata da 2ª Reunião Ordinária do COMTUR de Vassouras, gestão 2025–2027. As próximas Atas serão disponibilizadas previamente aos conselheiros para ser analisada e aprovada na próxima reunião.

No segundo item, tratou-se das Oficinas SEBRAE de Hospitalidade ao Turista. Foi apresentada proposta de realização da oficina “Hospitalidade ao Turista” entre os dias 13 e 30 de abril, em parceria com o SEBRAE, destinada à capacitação de prestadores de serviços turísticos em hospitalidade. A estrutura prevê dois públicos principais: (a) bares, cafés, restaurantes e food trucks, com foco em funcionários que atuam diretamente no serviço, em carga horária total de quatro horas, distribuídas em dois encontros de duas horas (2h + 2h); e (b) hotelaria, guias turísticos, transporte (táxis, aplicativos) e comércio relacionado ao turismo, com foco em funcionários que atendem diretamente ao turista, em carga horária de oito horas, podendo ser realizada em dois encontros de quatro horas (4h + 4h) ou quatro encontros de duas horas (2h + 2h + 2h + 2h), em duas ou quatro semanas. Registrou-se que a proposta decorre de

reunião com a Sra. Júlia Almeida Correia, realizada em 3 de março de 2025, às 15h30, na qual foram tratadas oficinas e consultorias voltadas ao "Trend" turístico de Vassouras, ficando definido que todo o material e os consultores serão providos pelo SEBRAE, cabendo ao município/COMTUR a contrapartida relativa ao local e ao datashow. Após debate, deliberou-se que as Oficinas com o Perfil Funcionários no Servir serão feitas 2h + 2h nos dias: 16/04 das 9h às 11h e das 16h às 18h e 29/04 das 9h às 11h e das 16h às 18h e as Oficinas com Perfil dos Funcionários de Hotelaria, Guias Turísticos, Motoristas, Balconistas, Recepcionistas e Monitores dos Museus serão feitas de 2h+2h+2h+2h nos dias : 15/04 das 14h às 16h; 16/04 das 14h às 16h ; 28/04 das 14h às 16h e 29/04 das 14h às 16h. Sendo o Local das 2 oficinas o PIM (Programa de Integração pela Música) sito à **Rua Dr. Joaquim Teixeira Leite, 23 - Centro** – Solar Barão de Massambará. O COMTUR, em conjunto com a Secretaria Municipal de Turismo, definirá como será o mapeamento dos estabelecimentos e profissionais prioritários a serem convidados, em prazo oportuno.

No terceiro item, discutiu-se o Projeto Otimizado de Coleta de Dados Turísticos. Foi apresentada a proposta revisada de um questionário enxuto e eficiente, com duração de entrevista entre um minuto e meio e três minutos, a ser aplicado in loco em pontos de alto fluxo turístico e em meios de hospedagem do município. O objetivo é reduzir a resistência dos visitantes e aumentar a taxa de resposta, gerando dados mais representativos sobre identificação do visitante, perfil, características da viagem, gastos e consumo, avaliação da experiência, formas de divulgação e intenção de retorno, incluindo o registro de consentimento. A plenária reconheceu a importância da coleta de dados como base para decisões estratégicas do COMTUR e dos gestores públicos. Após discussão, deliberou-se pela apresentação e validação do questionário revisado nesta reunião, que sugeriu a inclusão do Memorial Manuel Congo e o Mirante Imperial, ficando autorizado seu uso em fase piloto, com aplicação em período e locais a serem definidos, e pela posterior apresentação dos resultados iniciais em reunião futura para aperfeiçoamento da metodologia.

No quarto item, abordou-se o desconto de 50% para idosos, com base no Estatuto do Idoso e na legislação estadual. Foi apresentada a base legal nacional, destacando que o artigo 23 da Lei nº 10.741, de 2003 (Estatuto do Idoso), garante aos maiores de 60 anos o desconto mínimo de 50% em ingressos de eventos artísticos, culturais, esportivos e de lazer, de cumprimento obrigatório em todo o território nacional para idosos que ganham até dois salários mínimos. Em seguida, apresentou-se a Lei Estadual nº 3.559, de 2001, do Estado do Rio de Janeiro, que dispõe sobre a meia-entrada para idosos maiores de 60 anos em eventos culturais, esportivos e de lazer no estado, reforçando a obrigatoriedade do benefício independentemente da renda. Discutiu-se o impacto local, especialmente para museus, feiras, festivais e atrativos turísticos, que devem adequar suas políticas de preços sob pena de sanções legais. Destacou-se o papel do COMTUR em sensibilizar e orientar os prestadores de serviços turísticos quanto à obrigatoriedade e aos meios corretos de aplicação do benefício. Ao final, deliberou-se que o Conselheiro Marcelo Muller trará uma definição entre os Gestores das Fazendas Históricas e que posteriormente a matéria será apreciada e trabalhada pela Câmara Técnica de Legislação, a qual deverá elaborar nota orientativa e avaliar eventual proposta de instrumento normativo complementar em âmbito municipal a ser apreciada pelo Comtur em momento oportuno.

No quinto item, foi apresentado o Calendário Turístico do Município de Vassouras para o ano de 2026. Os membros do Comtur ressaltaram que o calendário turístico municipal como ferramenta de planejamento estratégico que organiza, ao longo do ano, eventos, festividades e atrativos, facilitando a divulgação, o planejamento da hospedagem e a atração de visitantes em todas as épocas, sobretudo quando integrado ao calendário do CCGS. Foram elencados os eventos previstos para o primeiro, segundo, terceiro e quarto trimestres de 2026, incluindo, entre outros, Encontro de Folia de Reis, Carnaval, eventos "Gigantes da Rede", Movimento de Mulheres em Vassouras, Paixão de Cristo, Festa do Povo – Ferrugem, Jogos Universitários, Café, Cachaça e Chorinho, 17º MAC (artes marciais mistas), eventos esportivos, festivais de cerveja, Feira de Economia Criativa Circular, Festa em Louvor a Santa Rita de Cássia, Bike Tour, festas juninas nas escolas, simpósios, festivais de música, CONGRADERJ, Expo Cristã, Festival Vale do Café, Festival de Inverno, Inverno #TônoRio, Feira da Cachaça, IV Semana do Patrimônio, Tributo a Manoel Congo, festas de aniversário da cidade, Festa das Crianças na Praça, Festival de Cultura Negra, Empreendedorismo Feminino e Economia Criativa, Super Copa Universitária, Expo Samba, Natal Luz do Vale, Festa da Padroeira, Corre Noel e Réveillon. Deliberou-se que o calendário integrado COMTUR + CCGS será consolidado e publicado nos canais oficiais do município, garantindo acesso público e ampla divulgação turística, cabendo à Secretaria Municipal de Turismo e ao COMTUR sua atualização e revisão periódica.

No sexto item, tratou-se dos Festivais Estratégicos para atrair turistas e gerar receita. A apresentação destacou que festivais bem estruturados são um dos motores mais eficazes para aumentar o fluxo turístico, gerar ocupação hoteleira e estimular o consumo local. Foram citados festivais de música e cultura, com artistas regionais e nacionais, que aumentam a permanência e o consumo dos visitantes ao longo dos fins de semana, a exemplo do Circuito SESC de Jazz e Blues; Festivais Gastronômicos, valorizando a culinária local e regional, atraindo turistas de perfil cultural com maior poder aquisitivo e fidelidade ao destino, incluindo proposta da Subsecretaria Estadual de Gastronomia para realização em janeiro, abril, agosto e novembro; e o Festival do Café e da História, explorando o patrimônio cafeeiro de Vassouras para criar experiências imersivas e autênticas. Ressaltou-se que festivais de fim de semana são principal indutor de ocupação hoteleira e devem ser priorizados no calendário anual. Como encaminhamento, ficou definido que o COMTUR, em articulação com a Secretaria Municipal de Turismo e demais órgãos envolvidos, deverá estruturar ao menos um festival âncora para o segundo semestre, com proposta a ser detalhada e apresentada em prazo adequado.

No sétimo item, discutiu-se a participação de Vassouras na EXPO RIO TURISMO – Vale do Café, prevista para ocorrer de 6 a 8 de março de 2025. A apresentação ressaltou que se trata de oportunidade estratégica de posicionamento e visibilidade do município no cenário turístico regional e estadual, em ambiente que reúne destinos, operadores, agências, imprensa especializada e turistas. Foram definidos como objetivos posicionar Vassouras como destino premium do Vale do Café junto a operadores e turistas, firmar parcerias com agências, receptivos e meios de hospedagem, e aproveitar a feira para divulgação intensiva do destino com material promocional e presença ativa em mídias sociais. Deliberou-se que caberá à Secretaria Municipal de Turismo, com acompanhamento do COMTUR, confirmar e organizar a participação de Vassouras no evento, definindo equipe, materiais, agenda e cronograma de preparação, observando o horizonte de ações imediatas estabelecido nesta reunião.

No oitavo item, abordou-se a Vassouras Film Commission e sua publicação oficial. A Film Commission foi apresentada como instrumento institucional que posiciona o município como destino para produções cinematográficas, televisivas e publicitárias, aproveitando o expressivo patrimônio arquitetônico e histórico da cidade. A publicação oficial, por meio de decreto ou portaria, formaliza a estrutura, as competências e os incentivos oferecidos pelo município, gerando visibilidade nacional e internacional e movimentando a economia local. Foram apontadas as ações necessárias: divulgação do decreto ou portaria de criação da Film Commission nos canais oficiais do município, mapeamento e registro das locações disponíveis para produções interessadas em filmar em Vassouras e criação de canal de atendimento dedicado para produtoras nacionais e internacionais. Destacou-se o impacto da Film Commission a partir de produções já realizadas em Vassouras, como a minissérie "Presença de Anita" e as novelas "Êta Mundo Bom!", "Fim do Mundo" e "Pedra sobre Pedra", entre tantas outras produções que contribuíram para a projeção da cidade como cenário cinematográfico e televisivo. Deliberou-se pela necessidade de publicação do decreto de criação/regulamentação da Vassouras Film Commission e pela estruturação do fluxo de atendimento às produtoras, em curto prazo.

No nono item, tratou-se da regulamentação do FUMTUR – Fundo Municipal de Turismo de Vassouras. Foi apresentado o FUMTUR como instrumento financeiro que garante recursos específicos para desenvolvimento, promoção e fomento do turismo no município, ressaltando-se que sua regulamentação é passo essencial para operacionalizar investimentos, captar recursos e financiar projetos

estratégicos. A apresentação abordou a base legal e a evolução legislativa: Lei Ordinária nº 1.956, de 13 de novembro de 2001, que dispôs originalmente sobre a criação do Fundo Municipal de Turismo; Lei nº 3.144/2019, que serviu de base para estruturação moderna do fundo; Lei Municipal nº 3.520/2022, que trata da instituição e diretrizes do FUMTUR, garantindo conformidade com políticas públicas; e Lei Ordinária nº 3.801, de 27 de agosto de 2025, originada do Projeto de Lei nº 575/2025, que promoveu as principais alterações recentes, adequando o fundo ao novo organograma da Prefeitura, passando a ter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a Secretaria de Turismo como pastas de vinculação e reforçando que o orçamento do fundo deve seguir as diretrizes da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2025). Discutiu-se a necessidade de um decreto regulamentador que defina estrutura, fontes de receita, critérios de aplicação, gestão, conselho gestor e regras de prestação de contas à sociedade e aos órgãos de controle. Deliberou-se que além de ser inserida no orçamento através da LDO (lei de diretrizes orçamentárias) de 2027, será elaborada e apresentada ao COMTUR, em prazo de até dois meses, minuta de decreto de regulamentação do FUMTUR, para análise e manifestação do Conselho, antes da formalização pelo Poder Executivo.

No décimo item, discutiu-se como obter informações sobre ocupação hoteleira em Vassouras. A ocupação foi destacada como indicador-chave para avaliar o desempenho turístico, identificar sazonalidades e embasar políticas de fomento ao setor. Foram elencadas como possibilidades: parcerias com meios de hospedagem (hotéis, pousadas, albergues), mediante acordo voluntário para envio periódico de dados de ocupação ao COMTUR, com preservação do sigilo comercial; uso de informações disponíveis no Fórum de Operadores Hoteleiros do Brasil (FOHB) e nos portais do Ministério do Turismo; monitoramento de dados públicos de disponibilidade em plataformas de reserva online (OTAs, como Booking e Airbnb) como referência de ocupação; e integração dessas informações com o projeto de coleta sistemática de dados turísticos apresentado na Pauta 2. Deliberou-se que o COMTUR deverá formalizar um sistema de monitoramento de ocupação hoteleira, integrando essas fontes em modelo simplificado, com implementação prevista no horizonte de médio prazo, onde os dados colhidos após serão transformados em informações a serem disponibilizadas ao conjunto dos meios de hospedagem e aos componentes do Trend Turístico que se interpresarem.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente reafirmou o compromisso do COMTUR com o desenvolvimento turístico sustentável, inclusivo e estratégico de Vassouras, destacando a importância da cooperação entre setor público, setor privado e sociedade civil, do uso de informações confiáveis e atualizadas sobre o turismo local, da inovação – com a implementação da Film Commission, a consolidação do FUMTUR e a criação de novos festivais – e da preservação do patrimônio histórico, natural e cultural do município. Agradeceu a presença e a valiosa participação de todos os conselheiros e informou que a próxima reunião será convocada conforme o calendário da gestão 2025–2027. Em seguida, declarou encerrados os trabalhos às 16:10 horas.

E, para constar, eu, **Daniel Nasser**, na qualidade de Secretário do COMTUR, lavrei a presente Ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo de Vassouras – COMTUR, que, após lida e achada conforme, será assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais conselheiros presentes.

Vassouras/RJ, 4 de março de 2026.

WILSON DE MAIO
Presidente do COMTUR de Vassouras

DANIEL NASSER
Secretário do COMTUR de Vassouras

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:E0280A9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, entre PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS - RJ e SAMARA SOUZA DOS SANTOS ALVES RUFINO.

A Prefeitura Municipal de Vassouras - RJ, com sede nesta cidade à Avenida Octávio Gomes, 395, Centro, Vassouras-RJ, inscrito no CNPJ sob n° 32.412.819/0001-52, neste ato representado por sua Secretária de Educação Rita de Cássia de Freitas Carneiro Chantal, brasileira, pedagoga, portadora da carteira de identidade n.º 07.049.108-9, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF nº 900.385.097-68, doravante denominada CONTRATANTE, e Samara Souza dos Santos Alves Rufino, residente à Rua Marcolino Andrade Cruz, nº 67, Itakamosi, Vassouras - RJ, portadora da Carteira de Identidade n° 32.899.119-5, CPF n° 184.314.807-26, doravante denominado CONTRATADO (a), celebram o presente Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do regime administrativo especial previsto na Lei Municipal n° 3.663 de 05/04/2024, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, conforme autorização da Exma Sra. Prefeita exarada às fls. 93 do processo n° 7228/2023, publicado às fls. 05 da Edição Extraordinária do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro de 17/05/2024 e errata publicada às fls. 01 da Edição Extraordinária do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro de 21/05/2024, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O (a) CONTRATADO (a) exercerá as funções de MEDIADOR EDUCACIONAL, cujas atribuições são as constantes do anexo que é parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Contrato vigorará de 19/05/2026 a 01/07/2026, somente prorrogável por escrito, nas hipóteses previstas na Lei Municipal n° 3.663 de 05/04/2024, ficando cientes as partes que a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato importará em nulidade do ajuste por violação ao citado dispositivo legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A remuneração mensal paga pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO (A), na função de Mediador Escolar (NÍVEL MÉDIO) incluído o repouso semanal remunerado, será de R$ 2.111,72 (Dois mil cento e onze reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA - A jornada de trabalho será de 40 horas semanais, obrigando-se o (a) CONTRATADO (A) a exercer suas atividades em horário diurno, noturno ou misto, com ou sem revezamento, nos horários previstos no anexo, ou a critério do CONTRATANTE, desde que seja avisado com o mínimo de uma semana de antecedência.

CLÁUSULA QUINTA - O (a) CONTRATADO (a) sujeitar-se-á às normas gerais do CONTRATANTE, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas que lhe forem confiadas.

CLÁUSULA SEXTA - O CONTRATANTE poderá descontar do salário do (a) CONTRATADO (a) o valor dos danos e prejuízos por ele (a) causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA SÉTIMA - O contrato poderá ser rescindido por iniciativa do CONTRATADO ou do CONTRATANTE, mediante comunicação prévia e por escrito, com um mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, a título de aviso prévio, caso contrário, o aviso deverá ser indenizado.

Parágrafo único. Ocorrida à hipótese prevista nesta Cláusula, o Contratado fará jus ao recebimento da parcela correspondente aos dias trabalhados, e, caso se trate de contrato com duração superior a 1 (um) ano, às férias não gozadas e às férias e décimo terceiro proporcionais.

E, por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, firmam o presente contrato de trabalho em 2 (duas) vias de igual teor.

Vassouras, 19 de maio de 2026.

_____
Contratante

_____
Contratada

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Atribuições do Cargo

a) colaborar com as atividades de planejamento do cotidiano, coordenações pedagógicas semanais e os momentos de troca com os Professores das salas de recursos multifuncionais, atuando como Mediador do processo ensino aprendizagem, seguindo as orientações recebidas do Professor regente ou outros técnicos;
b) favorecer o desenvolvimento da independência e autonomia, auxiliando o aluno no que for necessário, quanto à comunicação, ao cuidado pessoal no uso do sanitário, escovação dos dentes, banho, troca de fraldas, vestuário e outros, garantidos os EPI – equipamentos de proteção individuais, a alimentação, a locomoção aos diferentes espaços físicos e transposição para o sanitário, carteira escolar e outros, quando este faz uso de cadeira de rodas ou apresente dificuldades motoras;
c) promover sob orientação do Professor regente da turma em que o aluno acompanhado estiver em processo de inclusão, o desenvolvimento de suas habilidades, pela utilização e organização de atividades, recursos e materiais pedagógicos e as práticas Educativas de vida Independente (PEVI);
d) atuar como Mediador do processo ensino-aprendizagem, seguindo as orientações recebidas do Professor regente ou outros técnicos, com a utilização e organização de atividades, recursos e materiais pedagógicos, contribuindo para aquisição de conhecimentos;
e) auxiliar o Professor, participando da dinâmica da aula, de forma que permita ao docente oferecer tempo de atenção direta ao aluno com deficiência;
f) participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico;
g) cooperar para a manutenção das boas normas disciplinares não somente durante as aulas, mas também nos intervalos e nos recreios;
h) manter fichas de observação dos alunos para uso próprio, da direção, do Professor e da equipe técnica;
i) estar pontualmente presente na sala de aula, dela só se retirando, após o término da atividade prevista;
j) Participar dos Conselhos de Classe;
k) comparecer às reuniões para as quais for convocado pela direção da escola ou pela Secretaria Municipal de Educação;
l) participar dos seminários e cursos de aperfeiçoamento promovidos pela escola ou pelas autoridades competentes, sempre que for convocado. Manter com todos os demais membros da comunidade escolar um relacionamento polido e cooperativo;
m) comparecer às sessões cívicas, solenidades e reuniões programadas pela escola dentro de sua carga horária semanal;
n) elaborar relatório anual como instrumento de avaliação de seu trabalho, segundo as orientações dadas pela direção da escola;
o) na ausência do aluno que será mediado, participará das atividades propostas pelo Professor regente na turma;
p) executar outras tarefas afins.

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:C21FD2B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, entre PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS - RJ e THAYLANE DA COSTA SILVA CASTILHO.

A Prefeitura Municipal de Vassouras - RJ, com sede nesta cidade à Avenida Octávio Gomes, 395, Centro, Vassouras-RJ, inscrito no CNPJ sob n° 32.412.819/0001-52, neste ato representado por sua Secretária de Educação Rita de Cássia de Freitas Carneiro Chantal, brasileira, pedagoga, portadora da carteira de identidade n.º 07.049.108-9, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF nº 900.385.097-68, doravante denominada CONTRATANTE, e Thaylane da Costa Silva Castilho, residente à Rua Santa Rita, nº 180, Madruga, Vassouras - RJ, portadora da Carteira de Identidade n° 08114674841, CPF n° 183.642.947-92, doravante denominado CONTRATADO (a), celebram o presente Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do regime administrativo especial previsto na Lei Municipal n° 3.663 de 05/04/2024, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, conforme autorização da Exma Sra. Prefeita exarada às fls. 93 do processo n° 7228/2023, publicado às fls. 05 da Edição Extraordinária do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro de 17/05/2024 e errata publicada às fls. 01 da Edição Extraordinária do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro de 21/05/2024, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O (a) CONTRATADO (a) exercerá as funções de MEDIADOR EDUCACIONAL, cujas atribuições são as constantes do anexo que é parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Contrato vigorará de 18/05/2026 a 31/12/2026, somente prorrogável por escrito, nas hipóteses previstas na Lei Municipal n° 3.663 de 05/04/2024, ficando cientes as partes que a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato importará em nulidade do ajuste por violação ao citado dispositivo legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A remuneração mensal paga pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO (A), na função de Mediador Escolar (NÍVEL MÉDIO) incluído o repouso semanal remunerado, será de R$ 2.111,72 (Dois mil cento e onze reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA - A jornada de trabalho será de 40 horas semanais, obrigando-se o (a) CONTRATADO (A) a exercer suas atividades em horário diurno, noturno ou misto, com ou sem revezamento, nos horários previstos no anexo, ou a critério do CONTRATANTE, desde que seja avisado com o mínimo de uma semana de antecedência.

CLÁUSULA QUINTA - O (a) CONTRATADO (a) sujeitar-se-á às normas gerais do CONTRATANTE, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas que lhe forem confiadas.

CLÁUSULA SEXTA - O CONTRATANTE poderá descontar do salário do (a) CONTRATADO (a) o valor dos danos e prejuízos por ele (a) causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA SÉTIMA - O contrato poderá ser rescindido por iniciativa do CONTRATADO ou do CONTRATANTE, mediante comunicação prévia e por escrito, com um mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, a título de aviso prévio, caso contrário, o aviso deverá ser indenizado.

Parágrafo único. Ocorrida à hipótese prevista nesta Cláusula, o Contratado fará jus ao recebimento da parcela correspondente aos dias trabalhados, e, caso se trate de contrato com duração superior a 1 (um) ano, às férias não gozadas e às férias e décimo terceiro proporcionais.

E, por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, firmam o presente contrato de trabalho em 2 (duas) vias de igual teor.

Vassouras, 18 de maio de 2026.

_____
Contratante

_____
Contratada

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Atribuições do Cargo

a) colaborar com as atividades de planejamento do cotidiano, coordenações pedagógicas semanais e os momentos de troca com os Professores das salas de recursos multifuncionais, atuando como Mediador do processo ensino aprendizagem, seguindo as orientações recebidas do Professor regente ou outros técnicos;
b) favorecer o desenvolvimento da independência e autonomia, auxiliando o aluno no que for necessário, quanto à comunicação, ao cuidado pessoal no uso do sanitário, escovação dos dentes, banho, troca de fraldas, vestuário e outros, garantidos os EPI – equipamentos de proteção individuais, a alimentação, a locomoção aos diferentes espaços físicos e transposição para o sanitário, carteira escolar e outros, quando este faz uso de cadeira de rodas ou apresente dificuldades motoras;
c) promover sob orientação do Professor regente da turma em que o aluno acompanhado estiver em processo de inclusão, o desenvolvimento de suas habilidades, pela utilização e organização de atividades, recursos e materiais pedagógicos e as práticas Educativas de vida Independente (PEVI);
d) atuar como Mediador do processo ensino-aprendizagem, seguindo as orientações recebidas do Professor regente ou outros técnicos, com a utilização e organização de atividades, recursos e materiais pedagógicos, contribuindo para aquisição de conhecimentos;
e) auxiliar o Professor, participando da dinâmica da aula, de forma que permita ao docente oferecer tempo de atenção direta ao aluno com deficiência;
f) participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico;
g) cooperar para a manutenção das boas normas disciplinares não somente durante as aulas, mas também nos intervalos e nos recreios;
h) manter fichas de observação dos alunos para uso próprio, da direção, do Professor e da equipe técnica;
i) estar pontualmente presente na sala de aula, dela só se retirando, após o término da atividade prevista;
j) Participar dos Conselhos de Classe;
k) comparecer às reuniões para as quais for convocado pela direção da escola ou pela Secretaria Municipal de Educação;
l) participar dos seminários e cursos de aperfeiçoamento promovidos pela escola ou pelas autoridades competentes, sempre que for convocado. Manter com todos os demais membros da comunidade escolar um relacionamento polido e cooperativo;
m) comparecer às sessões cívicas, solenidades e reuniões programadas pela escola dentro de sua carga horária semanal;
n) elaborar relatório anual como instrumento de avaliação de seu trabalho, segundo as orientações dadas pela direção da escola;
o) na ausência do aluno que será mediado, participará das atividades propostas pelo Professor regente na turma;
p) executar outras tarefas afins.

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:EE0F2562

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VASSOURAS/RJ (CME) 2026

DATA	HORÁRIO	REUNIÃO	ENVOLVIDOS
11 de fevereiro	14h	ORDINÁRIA	Conselheiros da Educação
30 de março	14h	ORDINÁRIA	Conselheiros da Educação
16 de abril	14h	ORDINÁRIA	Conselheiros da Educação
15 de maio	14h	ORDINÁRIA	Conselheiros da Educação
12 de junho	14h	ORDINÁRIA	Conselheiros da Educação
10 de julho	14h	ORDINÁRIA	Conselheiros da Educação
14 de agosto	14h	ORDINÁRIA	Conselheiros da Educação
11 de setembro	14h	ORDINÁRIA	Conselheiros da Educação
09 de outubro	14h	ORDINÁRIA	Conselheiros da Educação
13 de novembro	14h	ORDINÁRIA	Conselheiros da Educação
11 de dezembro	14h	ORDINÁRIA	Conselheiros da Educação

Observação:
O presente calendário foi apreciado e aprovado pelos Conselheiros do CME.
Fica estabelecida a realização das reuniões na segunda sexta-feira de cada mês.
As datas e horários poderão sofrer alterações caso necessário.
Local das Reuniões: Casa dos Conselhos (Localizada à Rua Lourival Bispo, 60, casa 02 Madruga – Vassouras/RJ)

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:31367E30

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO N.º 6.169, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a composição dos membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Vassouras e dá outras providências.

A **Prefeita de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação em vigor,

Considerando O Decreto Municipal nº 2.700, de 07 de abril de 2008, que dispõe sobre a instituição do Sistema Municipal de Educação do Município de Vassouras;

Considerando O Decreto Municipal nº 2.846, de 09 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Vassouras;

Considerando O Decreto Municipal nº 4.470, de 22 de julho de 2019, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Educação de Vassouras;

Considerando as Leis Municipais nº 3.022, de 03 de setembro de 2018, e nº 3.249, de 27 de outubro de 2020, que dispõem sobre o Conselho Municipal de Educação;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Vassouras publicado no Diário Oficial do Município em 28 de fevereiro de 2022, Edição 3.085.

Considerando O Decreto Municipal nº 5.803, de 25 de fevereiro de 2025, que dispõem sobre o Conselho Municipal de Educação.

Considerando O Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Vassouras publicado no Diário Oficial do Município em 25 de fevereiro de 2025.

Considerando o Decreto Municipal nº 5.923 de 03 de julho de 2025, que dispõem sobre o Conselho Municipal de Educação.
DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Vassouras/RJ, para o período de mandato do biênio 2026/2028 os seguintes membros, representantes do Governamental e da Sociedade Civil:

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VASSOURAS/RJ

Presidente
Therezinha Coelho de Souza

Vice-Presidente
Elâine Ana dos Santos Pereira

Secretária Geral
Viviane Cristina de Castro Cerqueira

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Setor Financeiro
Ana Paula Ferreira Lousada (Titular);
Carla Patrícia Freire da Cunha (Suplente)

Setor de Inspeção Escolar
Monique Aparecida dos Santos Azevedo (Titular)
Fabiane Mendes dos Santos Coelho (Suplente)

Setor de Inspeção Escolar
Viviane Cristina de Castro Cerqueira (Titular)
Silvania dos Santos Freitas (Suplente)

Setor Pedagógico
Ana Cristina Castro Marques Georgino (Titular)
Jefferson da Mota Rufino (Suplente)

Setor Pedagógico
Elâine Ana dos Santos Pereira (Titular)
Claúdia Aparecida do Carmo e Silva (Suplente)

Setor Pedagógico
Leila Aparecida Paiva Cardoso (Titular)
Márcia de Souza Figueira (Suplente)

Setor Pedagógico
Jefferson da Silva Santos (Titular)
Soraia Pizetti Carvalho da Silva (Suplente)

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Representantes de Diretores da Rede Privada de Ensino
Luiz Maicon Ramos Rosa (Titular)
Ingrid Vieira Neves Ramos Rosa (Suplente)

Representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino
Paulo Roberto Chaves de Marca Pedras (Titular)
Tatiana da Silva Ramos (Suplente)

Representantes de Diretores da Rede Municipal de Ensino
Lucimara Pereira da Silva Coutinho (Titular)
Michelle Silva Oliveira de Assis Custódio (Suplente)

Representantes dos Orientadores Pedagógicos/Educacionais
Carlos Henrique Teixeira (Titular)
Rachel da Silva Veiga da Costa (Suplente)

Representantes de Professores da Rede Municipal de Ensino
Katiane Batista de Proença (Titular)
Micheli Aparecida Alves (Suplente)

Representante do Ensino Superior
Therezinha Coelho de Souza (Titular)
Maria Luiza Delgado de Medeiros (Suplente)

Representantes do Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação - SEPE
Angelita Maria de Araújo (Titular)
Rosângela da Silva Machado (Suplente)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.923 de 03 de julho de 2025.

Vassouras, 07 de maio de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:FE75E164

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO N.º 6.178, DE 21 DE MAIO DE 2026.

‘’ Convalida os atos deliberativos emanados do Conselho Municipal de Turismo de Vassouras — COMTUR, no período compreendido entre 02 de dezembro de 2025 e 01 de abril de 2026, e dá outras providências.’’

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VASSOURAS**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei nº 3.801/2025 e no Regimento Interno do COMTUR,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convalidados, para todos os efeitos legais, os atos deliberativos e normativos aprovados pelo Conselho Municipal de Turismo de Vassouras — COMTUR, no exercício de suas competências consultivas e deliberativas, durante o período de 02 de dezembro de 2025 a 01 de abril de 2026.

Art. 2ºA convalidação abrange, em especial, as decisões tomadas nas seguintes Reuniões Ordinárias do COMTUR, realizadas no período:
I –**1ª Reunião Ordinária**, realizada em 17 de dezembro de 2025;
II –**2ª Reunião Ordinária**, realizada em 15 de janeiro de 2026;
III –**3ª Reunião Ordinária**, realizada em 18 de fevereiro de 2026;
IV –**4ª Reunião Ordinária**, realizada em 19 de março de 2026.

Art. 3º Fica reconhecida a legitimidade da Diretoria do COMTUR eleita em sessão extraordinária de 02 de dezembro de 2025, composta por:
I –**Presidente:**Wilson De Maio (representante do setor de Agências de Turismo);
II –**Vice-Presidente:**José Luiz Junior (representante da Secretaria Municipal de Turismo);
III –**1º Secretário:**Daniel Muanis Fortes Nasser (representante dos Meios de Hospedagem);
IV –**2º Secretário:**Daniela Tamiozo do Nascimento (representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Patrimônio Histórico).
Art. 4º Determina-se a imediata publicação das atas das reuniões referidas no art. 2º no Diário Oficial do Município, as quais passarão a integrar os autos administrativos do COMTUR.
Art. 5º Este Decreto-Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vassouras, 21 de maio de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:BD26CE4D

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 813/2026

EMENTA: “Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente".

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 1762, de 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), para suprimento da dotação orçamentária, como segue:

Rdz.	Org.	Un	Função	Sub função	Programa	Proj. / Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R$
12	02	008	06	182	2006	2208	3.3.90.14.00.00.00.00	1.501.0000	10.000,00

Art. 2º. – Os recursos orçamentários para atender ao crédito adicional são provenientes de anulação das despesas das categorias econômicas, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, como segue:

Rdz.	Org.	Un	Função	Sub função	Programa	Proj. / Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R$
5	02	008	18	451	2004	2206	3.1.71.70.00.00.00.00	1.500.0000	10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 15 de maio de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:587D53ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 1

MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ							
CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2026
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	155.763.997,09	155.763.997,09	22.129.627,42	14,21	22.129.627,42	14,21	133.634.369,67
RECEITAS CORRENTES	155.763.997,09	155.763.997,09	22.129.627,42	14,21	22.129.627,42	14,21	133.634.369,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.849.001,68	9.849.001,68	1.050.776,13	10,67	1.050.776,13	10,67	8.798.225,55
Impostos	9.600.171,66	9.600.171,66	1.050.776,13	10,95	1.050.776,13	10,95	8.549.395,53
Taxas	248.830,02	248.830,02	0,00	0,00	0,00	0,00	248.830,02
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	124.479,39	124.479,39	16.856,83	13,54	16.856,83	13,54	107.622,56
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	124.479,39	124.479,39	16.856,83	13,54	16.856,83	13,54	107.622,56
RECEITA PATRIMONIAL	13.467.879,97	13.467.879,97	291.151,75	2,16	291.151,75	2,16	13.176.728,22
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	13.467.879,97	13.467.879,97	291.151,75	2,16	291.151,75	2,16	13.176.728,22
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	131.829.965,49	131.829.965,49	20.809.780,66	15,79	20.809.780,66	15,79	111.020.184,83
Transferências da União e de suas Entidades	85.879.127,35	85.879.127,35	11.226.465,16	13,07	11.226.465,16	13,07	74.652.662,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	26.436.942,49	26.436.942,49	7.171.116,91	27,13	7.171.116,91	27,13	19.265.825,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.513.895,65	19.513.895,65	2.412.198,59	12,36	2.412.198,59	12,36	17.101.697,06
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	492.670,56	492.670,56	-38.937,95	-7,90	-38.937,95	-7,90	531.608,51
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	130.400,00	130.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.400,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	24.883,00	24.883,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.883,00

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	337.387,56	337.387,56	-38.937,95	-11,54	-38.937,95	-11,54	376.325,51
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	155.763.997,09	155.763.997,09	22.129.627,42	14,21	22.129.627,42	14,21	133.634.369,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	155.763.997,09	155.763.997,09	22.129.627,42	14,21	22.129.627,42	14,21	133.634.369,67
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	155.763.997,09	155.763.997,09	22.129.627,42	14,21	22.129.627,42	14,21	----
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	155.763.997,09	157.988.497,09	54.103.796,58	54.103.796,58	103.884.700,51	16.103.626,24	16.103.626,24	141.884.870,85	16.040.817,56
DESPESAS CORRENTES	147.564.372,68	150.237.720,58	52.127.296,58	52.127.296,58	98.110.424,00	15.406.617,57	15.406.617,57	134.831.103,01	15.343.808,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	83.332.133,04	82.675.008,32	35.537.960,51	35.537.960,51	47.137.047,81	12.923.560,74	12.923.560,74	69.751.447,58	12.923.560,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.232.239,64	67.562.712,26	16.589.336,07	16.589.336,07	50.973.376,19	2.483.056,83	2.483.056,83	65.079.655,43	2.420.248,15
DESPESAS DE CAPITAL	6.199.624,41	5.750.776,51	1.976.500,00	1.976.500,00	3.774.276,51	697.008,67	697.008,67	5.053.767,84	697.008,67
INVESTIMENTOS	4.278.124,41	3.829.276,51	55.000,00	55.000,00	3.774.276,51	54.000,00	54.000,00	3.775.276,51	54.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.921.500,00	1.921.500,00	1.921.500,00	1.921.500,00	0,00	643.008,67	643.008,67	1.278.491,33	643.008,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	2.000.000,00	----	----	2.000.000,00	----	----	2.000.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	155.763.997,09	157.988.497,09	54.103.796,58	54.103.796,58	103.884.700,51	16.103.626,24	16.103.626,24	141.884.870,85	16.040.817,56
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	155.763.997,09	157.988.497,09	54.103.796,58	54.103.796,58	103.884.700,51	16.103.626,24	16.103.626,24	141.884.870,85	16.040.817,56

SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	6.026.001,18	----	6.088.809,86
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	155.763.997,09	157.988.497,09	54.103.796,58	54.103.796,58	----	16.103.626,24	22.129.627,42	----	22.129.627,42
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO FRONTIN. Emissão: 20/05/2026, às 09:04:07.									
Nota(s) Explicativa(s):									

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:84A9CB9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 14

MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ	
CONSOLIDADO Exercício de 2026	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	155.763.997,09
Previsão Atualizada	155.763.997,09
Receitas Realizadas	22.129.627,42
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	155.763.997,09
Dotação Atualizada	157.988.497,09
Despesas Empenhadas	54.103.796,58
Despesas Liquidadas	16.103.626,24
Despesas Pagas	16.040.817,56
Superávit Orçamentário	6.026.001,18
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	54.103.796,58
Despesas Liquidadas	16.103.626,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	125.940.188,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	125.940.188,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	125.940.188,63
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado % Até o Bimestre (b)**	**em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.921.500,00	1.861.649,70	-96,89
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-10.814.005,37	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.327.899,30	0,00	284.850,19	2.043.049,11
Poder Executivo	2.327.899,30	0,00	284.850,19	2.043.049,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	19.786.379,39	970,00	4.294.166,89	15.491.242,50
Poder Executivo	19.786.379,39	970,00	4.294.166,89	15.491.242,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	22.114.278,69	970,00	4.579.017,08	17.534.291,61

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.328.707,60	25%	34,92
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.680.521,68	70%	69,04
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00

Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2025)**	**10º Exercício (2034)**	**20º Exercício (2044)**	**35º Exercício (2059)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.775.377,23	15%	14,32
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO FRONTIN. Emissão: 20/05/2026, às 09:09:39.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Engenheiro Paulo de Frontin, 20/05/2026

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:DE4E2122

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 6

MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - FEVEREIRO 2026		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Fevereiro 2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	155.763.997,09	22.129.627,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.849.001,68	1.050.776,13
IPTU	4.382.206,15	58.027,55
ISS	2.985.960,24	551.412,08
ITBI	191.599,11	17.794,40
IRRF	2.040.406,16	423.542,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	248.830,02	0,00
Contribuições	124.479,39	16.856,83
Receita Patrimonial	13.467.879,97	291.151,75
Aplicações Financeiras (II)	13.467.879,97	291.151,75
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	131.829.965,49	20.809.780,66
Cota-Parte FPM	46.282.383,72	4.053.075,87
Cota-Parte ICMS	0,00	4.536.683,03
Cota-Parte IPVA	681.794,26	340.015,11
Cota-Parte ITR	11.943,84	874,56
Transferências da LC 61/1989	572.309,05	146.742,66
Transferências do FUNDEB	19.513.895,65	2.414.985,09
Outras Transferências Correntes	64.767.638,97	9.317.404,34
Demais Receitas Correntes	492.670,56	-38.937,95
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	492.670,56	-38.937,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	142.296.117,12	21.838.475,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	142.296.117,12	21.838.475,67
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	142.296.117,12	21.838.475,67

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Fevereiro 2026				
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	150.237.720,58	52.127.296,58	15.406.617,57	15.343.808,89	259.674,75	4.221.385,56	4.182.407,30
Pessoal e Encargos Sociais	82.675.008,32	35.537.960,51	12.923.560,74	12.923.560,74	0,00	315.411,20	315.411,20
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	67.562.712,26	16.589.336,07	2.483.056,83	2.420.248,15	259.674,75	3.905.974,36	3.866.996,10
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	67.562.712,26	16.589.336,07	2.483.056,83	2.420.248,15	259.674,75	3.905.974,36	3.866.996,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	150.237.720,58	52.127.296,58	15.406.617,57	15.343.808,89	259.674,75	4.221.385,56	4.182.407,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.750.776,51	1.976.500,00	697.008,67	697.008,67	25.175,44	113.809,13	111.759,59
Investimentos	3.829.276,51	55.000,00	54.000,00	54.000,00	25.175,44	113.809,13	111.759,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.921.500,00	1.921.500,00	643.008,67	643.008,67	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.829.276,51	55.000,00	54.000,00	54.000,00	25.175,44	113.809,13	111.759,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	156.066.997,09	52.182.296,58	15.460.617,57	15.397.808,89	284.850,19	4.335.194,69	4.294.166,89
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	156.066.997,09	52.182.296,58	15.460.617,57	15.397.808,89	284.850,19	4.335.194,69	4.294.166,89

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	1.861.649,70
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	1.861.649,70
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.921.500,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Fevereiro 2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	361.788,61
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.223.438,31

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025(a)	Janeiro - Fevereiro 2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.033.524,15	13.500.757,89
DEDUÇÕES (XL)	13.199.198,50	14.852.426,87
Disponibilidade de Caixa	13.199.198,50	14.852.426,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.526.901,14	21.498.841,24
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.214.630,71	1.970.808,32
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.113.071,93	4.675.606,05
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-12.165.674,35	-1.351.668,98
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-10.814.005,37**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Fevereiro 2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-243.822,39
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	13.281.266,07
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	2.223.438,31
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.861.649,70
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO FRONTIN. Emissão: 20/05/2026, às 09:06:07.	
Nota(s) Explicativa(s):	

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:41C6CA8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 8

MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ	
CONSOLIDADO	Exercício de 2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	

JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	9.600.171,66	1.050.776,13
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.382.206,15	58.027,55
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	191.599,11	17.794,40
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.985.960,24	551.412,08
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.040.406,16	423.542,10
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	58.813.463,53	11.346.738,91
2.1 - Cota-Parte FPM	57.230.904,60	5.066.344,77
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	54.742.604,40	5.066.344,77
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.488.300,20	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	0,00	5.670.853,78
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	715.386,31	183.428,32
2.4 - Cota-Parte ITR	14.929,80	1.093,18
2.5 - Cota-Parte IPVA	852.242,82	425.018,86
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**68.413.635,19**	**12.397.515,04**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**11.265.032,67**	**2.269.347,78**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**5.838.376,13**	**830.030,98**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	19.933.344,00	2.434.245,25
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.933.344,00	2.431.458,75
6.1.1 - Principal	19.513.895,65	2.412.198,59
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	419.448,35	19.260,16
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	2.786,50
6.2.1 - Principal	0,00	2.786,50
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	8.248.862,98	142.850,81
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**2.434.245,25**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	19.873.929,00	2.029.024,29	2.029.024,29	2.029.024,29
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.511.790,00	1.680.521,68	1.680.521,68	1.680.521,68
10.1.1 - Educação Infantil	1.544.790,00	316.302,62	316.302,62	316.302,62
10.1.2 - Ensino Fundamental	14.967.000,00	1.364.219,06	1.364.219,06	1.364.219,06
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	3.362.139,00	348.502,61	348.502,61	348.502,61
10.2.1 - Educação Infantil	273.309,00	137.166,35	137.166,35	137.166,35
10.2.2 - Ensino Fundamental	3.088.830,00	211.336,26	211.336,26	211.336,26
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.043.907,70	2.043.907,70	2.043.907,70	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.043.907,70	2.043.907,70	2.043.907,70	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.680.521,68	1.680.521,68	1.680.521,68	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM	0,00	0,00	0,00	

DESPESA DE CAPITAL				
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.703.971,68	1.680.521,68	1.680.521,68	69,04
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	243.424,53	390.337,55	390.337,55	146.913,03	16,04

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.243.951,21	240.731,38	0,00	0,00	240.731,38	240.731,38
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.243.951,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	240.731,38	0,00	0,00	240.731,38	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.696.992,00	2.447.004,22	2.447.004,22	2.447.004,22
20.1 - Educação Infantil	128.000,00	0,00	0,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	7.285.662,00	2.447.004,22	2.447.004,22	2.447.004,22
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	228.830,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	48.500,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	6.000,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	27.347.006,00	4.490.911,92	4.490.911,92	4.490.911,92
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.946.099,00	453.468,97	453.468,97	453.468,97
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	25.400.907,00	4.037.442,95	4.037.442,95	4.037.442,95

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	2.447.004,22
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.269.347,78
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	146.913,03
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19 (x)	240.731,38
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) 4 e 7	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	4.328.707,60

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2e5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.099.378,76			4.328.707,60	34,92
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	17.228,65	5.710,18	5.710,18	0,00	11.518,47
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	17.228,65	5.710,18	5.710,18	0,00	11.518,47
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.336.034,00	1.432.570,31
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.532.414,00	257.498,52
31.1.1 - Salário-Educação	848.714,00	222.764,30
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	400.000,00	32.529,80
31.1.4 - PNATE	283.700,00	2.204,42
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	6.803.620,00	1.175.071,79
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Até o	DESPESAS PAGAS Até o

	ATUALIZADA (c)	Bimestre (d)	Bimestre (e)	Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	9.730.314,00	4.295.561,94	473.166,97	473.166,97
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.864.914,00	2.565.466,15	275.971,27	275.971,27
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	174.500,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	4.690.900,00	1.730.095,79	197.195,70	197.195,70
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**37.360.650,00**	**8.786.473,86**	**4.964.078,89**	**4.964.078,89**
33.1 - Despesas Correntes	36.308.205,00	8.786.473,86	4.964.078,89	4.964.078,89
33.1.1 - Pessoal Ativo	27.010.314,00	4.623.316,12	4.623.316,12	4.623.316,12
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	9.297.891,00	4.163.157,74	340.762,77	340.762,77
33.2 - Despesas de Capital	1.052.445,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.052.445,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	703.937,02	511.269,99
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.434.245,25	222.764,30
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.043.907,70	32.031,41
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.094.274,57	702.002,88
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	534.427,12	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	674.311,87	785,56
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	954.389,82	701.217,32

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO FRONTIN. Emissão: 20/05/2026, às 09:06:30.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:8ABE2ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 9

MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ			
CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	5.750.776,51	1.976.500,00	3.774.276,51
Investimentos	3.829.276,51	55.000,00	3.774.276,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.921.500,00	1.921.500,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.750.776,51	1.976.500,00	3.774.276,51
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	5.750.776,51	1.976.500,00	3.774.276,51
Engenheiro Paulo de Frontin, 20/05/2026			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO FRONTIN. Emissão: 20/05/2026, às 09:05:50.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:6216088F

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 150/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 150/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ**, inscrita no CNPJ: 11.216.262/0001-04, com sede na Praça Juiz Machado Jr, 19 – Centro, Vassouras/RJ, CEP: 27700-000, na cidade de Vassouras/RJ, na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pela Ordenadora de Despesa, Lilia Marques Simões Rodrigues, Secretária Municipal de Saúde, e a empresa **PABLO LUIS MARTINS,** situada à Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, 1721, São José/SC, CEP:88106500, E-mail:handtecequipamentos@gmail.com, Telefone:(48)3375-4436, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.138.326/0001-54, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por **Pablo Luis Martins,** cédula de identidade nº 3414423 e CPF 022.357.539-90 de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 5.569/24, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO E DO VALOR:
1.1 Este Instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo, por 01 (um) ano, da Ata de Registro de Preços n° 150/2025 e a renovação do seu quantitativo e valores para eventual aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, respeitando as especificações e condições descritas no Edital Licitatório para Pregão Eletrônico n° 003/2025-, na forma da tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
46	Saco plástico transparente, picotado. Altura 60cm, largura 40cm, espessura 0,1mm	Bobina	230	AJM	R$ 17,50	R$ 4.025,00
47	Saco, Material: Plástico, picotado, Altura 35cm, largura 25cm. Transparente, gramatura 0,20g.m²	Bobina	230	AJM	R$ 10,60	R$ 2.438,00

2. DO PRAZO:
O prazo deste Instrumento será de 01 (um) ano, **a iniciarem 30/04/2026 e findar em 30/04/2027**.

3. DAS INALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 150/2025:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas na Ata de Registro de Preços nº 150/2025, não modificadas por este Instrumento.

Vassouras/RJ, 30 de Abril de 2026.

LILIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:106FDDCC



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 12

MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ				
CONSOLIDADO			Exercício de 2026	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**9.600.171,66**	**9.600.171,66**	**1.050.776,13**	**10,95**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.382.206,15	4.382.206,15	58.027,55	1,32
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	191.599,11	191.599,11	17.794,40	9,29
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.985.960,24	2.985.960,24	551.412,08	18,47
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.040.406,16	2.040.406,16	423.542,10	20,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**56.325.163,33**	**56.325.163,33**	**11.346.738,91**	**20,15**
Cota-Parte FPM	54.742.604,40	54.742.604,40	5.066.344,77	9,25
Cota-Parte ITR	14.929,80	14.929,80	1.093,18	7,32
Cota-Parte IPVA	852.242,82	852.242,82	425.018,86	49,87
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	5.670.853,78	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	715.386,31	715.386,31	183.428,32	25,64
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**65.925.334,99**	**65.925.334,99**	**12.397.515,04**	**18,81**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.026.387,03	1.026.387,03	983.262,53	95,80	232.135,02	22,62	232.135,02	22,62
Despesas Correntes	1.026.387,03	1.026.387,03	983.262,53	95,80	232.135,02	22,62	232.135,02	22,62
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	12.441,50	12.441,50	12.441,50	100,00	12.441,50	100,00	12.441,50	100,00
Despesas Correntes	12.441,50	12.441,50	12.441,50	100,00	12.441,50	100,00	12.441,50	100,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	136.856,51	136.856,51	136.856,51	100,00	136.856,51	100,00	136.856,51	100,00
Despesas Correntes	136.856,51	136.856,51	136.856,51	100,00	136.856,51	100,00	136.856,51	100,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	8.577.100,00	8.577.100,00	8.389.365,40	97,81	1.393.944,20	16,25	1.393.944,20	16,25
Despesas Correntes	8.577.100,00	8.577.100,00	8.389.365,40	97,81	1.393.944,20	16,25	1.393.944,20	16,25
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**9.753.785,04**	**9.753.785,04**	**9.521.925,94**	**97,62**	**1.775.377,23**	**18,20**	**1.775.377,23**	**18,20**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.521.925,94	1.775.377,23	1.775.377,23
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**9.521.925,94**	**1.775.377,23**	**1.775.377,23**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.859.627,26
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	7.662.298,68	-84.250,03	-84.250,03
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-84.250,03		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**76,81**	**14,32**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos do exercício de referência 2026	1.859.627,26	1.775.377,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos do exercício anterior 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	8.799.636,79	8.887.073,59	87.436,80	893.897,78	0,00	806.460,98	0,00	893.897,78	0,00	87.436,80
Empenhos de 2023	6.815.059,93	8.069.426,77	1.254.366,84	80.234,23	80.125,65	0,00	80.234,23	0,00	0,00	1.334.492,49
Empenhos de 2022 e anteriores	7.639.848,41	9.997.305,70	2.357.457,29	12.163,71	0,00	0,00	12.163,71	0,00	0,00	2.357.457,29
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	19.630.200,35	19.630.200,35	3.621.051,10	18,45
Proveniente da União	5.660.078,56	5.660.078,56	1.466.734,31	25,91
Proveniente dos Estados	13.970.121,79	13.970.121,79	2.154.316,79	15,42
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	971.300,00	971.300,00	377.695,09	38,89
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**20.601.500,35**	**20.601.500,35**	**3.998.746,19**	**19,41**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	13.582.315,00	15.502.315,00	10.068.210,21	64,95	1.191.161,82	7,68	1.191.161,82	7,68
Despesas Correntes	13.521.515,00	15.441.515,00	10.068.210,21	65,20	1.191.161,82	7,71	1.191.161,82	7,71
Despesas de Capital	60.800,00	60.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.561.957,31	5.561.957,31	1.333.402,37	23,97	358.967,11	6,45	358.967,11	6,45
Despesas Correntes	5.220.812,95	5.220.812,95	1.279.402,37	24,51	304.967,11	5,84	304.967,11	5,84

Despesas de Capital	341.144,36	341.144,36	54.000,00	15,83	54.000,00	15,83	54.000,00	15,83
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	6.100,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.100,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	454.945,04	454.945,04	190.622,54	41,90	158.437,30	34,83	158.437,30	34,83
Despesas Correntes	438.145,04	438.145,04	190.622,54	43,51	158.437,30	36,16	158.437,30	36,16
Despesas de Capital	16.800,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	24.883,00	24.883,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	24.883,00	24.883,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	19.097.600,00	18.297.600,00	1.442.729,20	7,88	65,40	0,00	65,40	0,00
Despesas Correntes	19.092.300,00	18.292.300,00	1.442.729,20	7,89	65,40	0,00	65,40	0,00
Despesas de Capital	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**38.727.800,35**	**39.847.800,35**	**13.034.964,32**	**32,71**	**1.708.631,63**	**4,29**	**1.708.631,63**	**4,29**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.608.702,03	16.528.702,03	11.051.472,74	66,86	1.423.296,84	8,61	1.423.296,84	8,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.574.398,81	5.574.398,81	1.345.843,87	24,14	371.408,61	6,66	371.408,61	6,66
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	7.100,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	591.801,55	591.801,55	327.479,05	55,34	295.293,81	49,90	295.293,81	49,90
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	24.883,00	24.883,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	27.674.700,00	26.874.700,00	9.832.094,60	36,58	1.394.009,60	5,19	1.394.009,60	5,19
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**48.481.585,39**	**49.601.585,39**	**22.556.890,26**	**45,48**	**3.484.008,86**	**7,02**	**3.484.008,86**	**7,02**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO FRONTIN. Emissão: 20/05/2026, às 09:06:55.								
Notas:								
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
Nota(s) Explicativa(s):								

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:EF321E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 2

MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ										
CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									Exercício de 2026	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")									R$ 1,00	
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	155.763.997,09	157.988.497,09	54.103.796,58	54.103.796,58	100,00	103.884.700,51	16.103.626,24	16.103.626,24	100,00	141.884.870,85
LEGISLATIVA	4.559.462,36	4.559.462,36	3.724.173,45	3.724.173,45	6,88	835.288,91	724.999,37	724.999,37	4,50	3.834.462,99
AÇÃO LEGISLATIVA	4.559.462,36	4.559.462,36	3.724.173,45	3.724.173,45	6,88	835.288,91	724.999,37	724.999,37	4,50	3.834.462,99
ADMINISTRAÇÃO	45.600.537,50	45.639.537,50	13.066.371,80	13.066.371,80	24,15	32.573.165,70	5.964.369,70	5.964.369,70	37,04	39.675.167,80
ADMINISTRAÇÃO GERAL	43.523.337,50	43.562.337,50	13.058.959,19	13.058.959,19	24,14	30.503.378,31	5.956.957,09	5.956.957,09	36,99	37.605.380,41
CONTROLE INTERNO	55.000,00	55.000,00	4.000,00	4.000,00	0,01	51.000,00	4.000,00	4.000,00	0,02	51.000,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	2.022.200,00	2.022.200,00	3.412,61	3.412,61	0,01	2.018.787,39	3.412,61	3.412,61	0,02	2.018.787,39
SEGURANÇA PÚBLICA	104.347,00	104.347,00	600,00	600,00	0,00	103.747,00	600,00	600,00	0,00	103.747,00

DEFESA CIVIL	104.347,00	104.347,00	600,00	600,00	0,00	103.747,00	600,00	600,00	0,00	103.747,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.426.592,09	6.426.592,09	2.950.716,94	2.950.716,94	5,45	3.475.875,15	462.732,97	462.732,97	2,87	5.963.859,12
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	108.250,55	108.250,55	0,00	0,00	0,00	108.250,55	0,00	0,00	0,00	108.250,55
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	77.400,00	77.400,00	0,00	0,00	0,00	77.400,00	0,00	0,00	0,00	77.400,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	6.240.941,54	6.240.941,54	2.950.716,94	2.950.716,94	5,45	3.290.224,60	462.732,97	462.732,97	2,87	5.778.208,57
SAÚDE	48.481.585,39	49.601.585,39	22.556.890,26	22.556.890,26	41,69	27.044.695,13	3.484.008,86	3.484.008,86	21,63	46.117.576,53
ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.674.700,00	26.874.700,00	9.832.094,60	9.832.094,60	18,17	17.042.605,40	1.394.009,60	1.394.009,60	8,66	25.480.690,40
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	24.883,00	24.883,00	0,00	0,00	0,00	24.883,00	0,00	0,00	0,00	24.883,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.574.398,81	5.574.398,81	1.345.843,87	1.345.843,87	2,49	4.228.554,94	371.408,61	371.408,61	2,31	5.202.990,20
ATENÇÃO BÁSICA	14.608.702,03	16.528.702,03	11.051.472,74	11.051.472,74	20,43	5.477.229,29	1.423.296,84	1.423.296,84	8,84	15.105.405,19
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	7.100,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	591.801,55	591.801,55	327.479,05	327.479,05	0,61	264.322,50	295.293,81	295.293,81	1,83	296.507,74
EDUCAÇÃO	38.184.650,00	37.360.650,00	8.786.473,86	8.786.473,86	16,24	28.574.176,14	4.964.078,89	4.964.078,89	30,83	32.396.571,11
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.412.200,00	4.013.200,00	1.730.095,79	1.730.095,79	3,20	2.283.104,21	197.195,70	197.195,70	1,22	3.816.004,30
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	228.830,00	228.830,00	0,00	0,00	0,00	228.830,00	0,00	0,00	0,00	228.830,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	623.000,00	223.000,00	0,00	0,00	0,00	223.000,00	0,00	0,00	0,00	223.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.946.099,00	1.946.099,00	453.468,97	453.468,97	0,84	1.492.630,03	453.468,97	453.468,97	2,82	1.492.630,03
ENSINO FUNDAMENTAL	29.974.521,00	30.949.521,00	6.602.909,10	6.602.909,10	12,20	24.346.611,90	4.313.414,22	4.313.414,22	26,79	26.636.106,78
CULTURA	324.645,02	354.645,02	46.900,00	46.900,00	0,09	307.745,02	0,00	0,00	0,00	354.645,02
ADMINISTRAÇÃO GERAL	324.645,02	354.645,02	46.900,00	46.900,00	0,09	307.745,02	0,00	0,00	0,00	354.645,02
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
URBANISMO	2.690.539,12	2.690.539,12	1.810,73	1.810,73	0,00	2.688.728,39	810,73	810,73	0,01	2.689.728,39
INFRA-ESTRUTURA URBANA	776.200,00	776.200,00	1.810,73	1.810,73	0,00	774.389,27	810,73	810,73	0,01	775.389,27
SERVIÇOS URBANOS	1.914.339,12	1.914.339,12	0,00	0,00	0,00	1.914.339,12	0,00	0,00	0,00	1.914.339,12
GESTÃO AMBIENTAL	4.793.938,61	5.593.938,61	1.579.729,12	1.579.729,12	2,92	4.014.209,49	5.753,09	5.753,09	0,04	5.588.185,52
ADMINISTRAÇÃO GERAL	672.698,89	906.548,89	300.873,92	300.873,92	0,56	605.674,97	2.813,19	2.813,19	0,02	903.735,70
DEMAIS SUBFUNÇÕES	4.121.239,72	4.687.389,72	1.278.855,20	1.278.855,20	2,36	3.408.534,52	2.939,90	2.939,90	0,02	4.684.449,82
AGRICULTURA	217.600,00	522.100,00	2.213,35	2.213,35	0,00	519.886,65	2.213,35	2.213,35	0,01	519.886,65
ADMINISTRAÇÃO GERAL	217.600,00	522.100,00	2.213,35	2.213,35	0,00	519.886,65	2.213,35	2.213,35	0,01	519.886,65
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.098.400,00	2.848.400,00	1.321.690,58	1.321.690,58	2,44	1.526.709,42	453.232,79	453.232,79	2,81	2.395.167,21
TURISMO	2.098.400,00	2.848.400,00	1.321.690,58	1.321.690,58	2,44	1.526.709,42	453.232,79	453.232,79	2,81	2.395.167,21
DESPORTO E LAZER	281.700,00	286.700,00	66.226,49	66.226,49	0,12	220.473,51	40.826,49	40.826,49	0,25	245.873,51
DESPORTO COMUNITÁRIO	281.700,00	286.700,00	66.226,49	66.226,49	0,12	220.473,51	40.826,49	40.826,49	0,25	245.873,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**155.763.997,09**	**157.988.497,09**	**54.103.796,58**	**54.103.796,58**	**100,00**	**103.884.700,51**	**16.103.626,24**	**16.103.626,24**	**100,00**	**141.884.870,85**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO FRONTIN. Emissão: 20/05/2026, às 09:04:03.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:891F54C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 3

MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
MARÇO/2025 A FEVEREIRO/2026													
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**9.077.039,83**	**10.579.538,42**	**10.662.113,77**	**9.272.608,94**	**10.580.523,24**	**11.961.728,13**	**14.662.145,48**	**14.022.794,27**	**11.351.356,22**	**10.840.471,91**	**13.045.244,01**	**11.353.731,09**	**137.409.295,31**	**167.029.029,75**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	420.797,50	685.946,05	607.569,81	610.387,81	809.431,83	696.348,04	699.632,65	629.207,05	634.337,00	709.527,84	648.063,09	402.713,04	7.553.961,71	9.849.001,68
I.P.T.U.	41.106,50	33.365,90	32.597,16	113.075,34	362.852,47	136.640,14	75.197,53	76.639,78	67.311,52	57.540,60	26.082,57	31.944,98	1.054.354,49	4.382.206,15

I.S.S.	189.698,19	458.017,44	324.583,18	295.111,30	254.396,35	340.588,68	406.160,53	337.455,67	346.962,54	261.152,41	350.816,92	200.595,16	3.765.538,37	2.985.960,24
I.T.B.I.	11.581,53	12.860,66	64.190,62	13.555,20	2.700,00	29.872,50	23.073,57	11.500,34	9.848,00	19.400,00	2.794,40	15.000,00	216.376,82	191.599,11
I.R.R.F.	178.411,28	181.702,05	186.198,85	188.645,97	189.483,01	189.246,72	195.201,02	203.611,26	210.214,94	371.434,83	268.369,20	155.172,90	2.517.692,03	2.040.406,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248.830,02
Contribuições	7.426,24	8.720,36	8.303,75	7.936,42	7.621,30	7.892,98	7.037,48	7.888,36	7.623,53	6.952,16	8.543,40	8.313,43	94.259,41	124.479,39
Receita Patrimonial	46.922,29	55.367,11	66.686,01	60.026,63	71.620,71	44.840,71	54.492,10	112.157,90	109.118,19	101.375,95	133.397,56	157.754,19	1.013.759,35	13.467.879,97
Rendimentos de Aplicação Financeira	46.922,29	55.367,11	66.686,01	60.026,63	71.620,71	44.840,71	54.492,10	112.157,90	109.118,19	101.375,95	133.397,56	157.754,19	1.013.759,35	13.467.879,97
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	8.435.736,38	9.947.764,67	9.927.429,01	8.765.586,50	9.695.653,71	8.906.317,05	13.840.938,05	13.211.866,74	10.603.385,60	11.941.437,46	12.319.251,92	10.759.876,42	128.355.243,51	143.094.998,15
Cota-Parte do F.P.M.	3.783.825,06	5.038.681,25	4.687.037,21	4.585.554,05	5.125.001,83	4.197.525,85	5.132.612,60	4.044.943,71	4.462.264,57	-23.110.628,41	2.244.427,29	2.821.917,48	23.013.162,49	57.230.904,60
Cota-Parte do I.C.M.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.718.347,70	2.814.016,46	2.856.837,32	35.389.201,48	0,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	104.471,97	130.835,31	77.567,07	42.507,99	41.940,51	35.095,54	40.374,87	29.012,06	23.530,40	18.916,86	175.289,47	249.729,39	969.271,44	852.242,82
Cota-Parte do I.T.R.	1.304,46	1.592,98	1.572,80	240,65	481,10	1.458,15	4.917,90	9.219,82	2.021,54	479,86	583,03	510,15	24.382,44	14.929,80
Transferências da LC 61/1989	63.984,86	81.704,85	64.830,53	83.591,90	77.225,96	68.220,20	83.055,71	82.747,91	76.154,84	108.297,44	104.516,63	78.911,69	973.242,52	715.386,31
Transferências do FUNDEB	1.011.608,63	1.289.835,16	992.173,68	943.336,21	1.012.469,82	924.562,61	942.939,56	915.789,39	895.303,57	1.172.098,81	1.157.660,63	1.257.324,46	12.515.102,53	19.513.895,65
Outras Transferências Correntes	3.470.541,40	3.405.115,12	4.104.247,72	3.110.355,70	3.438.534,49	3.679.454,70	7.637.037,41	8.130.153,85	5.144.110,68	4.033.925,20	5.822.758,41	3.494.645,93	55.470.880,61	64.767.638,97
Outras Receitas Correntes	166.157,42	-118.259,77	52.125,19	-171.328,42	-3.804,31	2.306.329,35	60.045,20	61.674,22	-3.108,10	-1.918.821,50	-64.011,96	25.074,01	392.071,33	492.670,56
DEDUÇÕES (II)	**790.717,23**	**1.050.562,82**	**966.201,44**	**942.378,87**	**839.491,14**	**860.459,91**	**873.084,29**	**833.184,67**	**912.794,24**	**1.130.884,39**	**1.067.766,52**	**1.201.581,16**	**11.469.106,68**	**11.265.032,66**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	790.717,23	1.050.562,82	966.201,44	942.378,87	839.491,14	860.459,91	873.084,29	833.184,67	912.794,24	1.130.884,39	1.067.766,52	1.201.581,16	11.469.106,68	11.265.032,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**8.286.322,60**	**9.528.975,60**	**9.695.912,33**	**8.330.230,07**	**9.741.032,10**	**11.101.268,22**	**13.789.061,19**	**13.189.609,60**	**10.438.561,98**	**9.709.587,52**	**11.977.477,49**	**10.152.149,93**	**125.940.188,63**	**155.763.997,09**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.286.322,60	9.528.975,60	9.695.912,33	8.330.230,07	9.741.032,10	11.101.268,22	13.789.061,19	13.189.609,60	10.438.561,98	9.709.587,52	11.977.477,49	10.152.149,93	125.940.188,63	155.763.997,09
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos														
agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	8.286.322,60	9.528.975,60	9.695.912,33	8.330.230,07	9.741.032,10	11.101.268,22	13.789.061,19	13.189.609,60	10.438.561,98	9.709.587,52	11.977.477,49	10.152.149,93	125.940.188,63	155.763.997,09
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO FRONTIN. Emissão: 20/05/2026, às 09:04:10.														
Nota(s) Explicativa(s):														

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:C5063988

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 7

MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ												
CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											Exercício de 2026	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO 2026 / MÊS FEVEREIRO 2026												
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)											R$ 1,00	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	1.496.025,15	831.874,15	284.850,19	0,00	2.043.049,11	5.694.174,26	14.092.205,13	4.335.194,69	4.294.166,89	970,00	15.491.242,50	17.534.291,61

PODER EXECUTIVO	1.496.025,15	831.874,15	284.850,19	0,00	2.043.049,11	5.694.174,26	14.092.205,13	4.335.194,69	4.294.166,89	970,00	15.491.242,50	17.534.291,61
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	113.342,16	5.865,17	5.865,17	0,00	113.342,16	0,00	249.530,64	57.081,14	57.081,14	0,00	192.449,50	305.791,66
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	809.192,78	24.833,98	0,00	0,00	0,00	834.026,76	834.026,76
Fundo Municipal de Saúde	958.370,34	45,00	0,00	0,00	958.415,34	1.818.030,24	6.426.788,03	762.457,67	762.457,67	0,00	7.482.360,60	8.440.775,94
PREFEITURA MUNICIPAL	424.312,65	825.963,98	278.985,02	0,00	971.291,61	3.066.951,24	7.391.052,48	3.515.655,88	3.474.628,08	970,00	6.982.405,64	7.953.697,25
Total (III) = (I + II):	**1.496.025,15**	**831.874,15**	**284.850,19**	**0,00**	**2.043.049,11**	**5.694.174,26**	**14.092.205,13**	**4.335.194,69**	**4.294.166,89**	**970,00**	**15.491.242,50**	**17.534.291,61**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO FRONTIN. Emissão: 20/05/2026, às 09:05:08.												
Nota(s) Explicativa(s):												

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:D14E1EBE

